

# INFORME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

*JUNHO/2012*

Volume 24 • Número 6



---

## Artigo

Visão Geral das Regras  
Previdenciárias ao  
Redor do Mundo

---

## Nota técnica

Resultado do RGPS  
de Maio/2012

## Expediente

Ministro da Previdência Social  
Garibaldi Alves Filho

Secretário Executivo  
Carlos Eduardo Gabas

Secretário de Políticas de Previdência Social  
Leonardo José Rolim Guimarães

Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social  
Rogério Nagamine Costanzi

Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público  
Otoni Gonçalves Guimarães

Diretor do Departamento dos Regimes de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional  
Cid Roberto Bertozzo Pimentel

Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários  
Emanuel de Araújo Dantas

Corpo Técnico  
Carolina Verissimo Barbieri  
Edvaldo Duarte Barbosa  
Graziela Ansiliero.

*O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.*

*Diagramação: Assessoria de Comunicação Social/MPS.*

*Também disponível na internet no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)*

*É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.*

## Correspondência

Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF  
Tel. (0XX61) 2021-5011. Fax (0XX61) 2021-5408  
E-mail: [cgep@previdencia.gov.br](mailto:cgep@previdencia.gov.br)

# Artigo

---

## VISÃO GERAL DAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS AO REDOR DO MUNDO

### **Andrea Velasco Rufato**

*Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Governo Federal, bacharel em Relações Internacionais – PUC-MG e especialista em Gestão Estratégica – UFMG. Atualmente em exercício na Secretaria de Políticas de Previdência Social do MPS.*

### **Filipe Leite Peixoto**

*Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Governo Federal, em exercício na Secretaria de Políticas de Previdência Social do MPS.*

### **Pedro Mäder Gonçalves Coutinho**

*Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Governo Federal, em exercício na Secretaria de Políticas de Previdência Social do MPS.*

### **Rogerio Nagamine Costanzi**

*Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Governo Federal e Mestre em Economia IPE-USP. O autor teve passagens pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Assessor Especial do Ministro e Coordenador-Geral de Emprego e Renda), Ministério da Previdência Social (Assessor Especial do Ministro, Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários e atualmente Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social), Ministério do Desenvolvimento Social (Coordenador-Geral de Acompanhamento e Qualificação do Cadastro Único), Organização Internacional do Trabalho (OIT) e IPEA.*



# VISÃO GERAL DAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS AO REDOR DO MUNDO

## Introdução

Profundas mudanças nas regras previdenciárias de vários países têm ocorrido em decorrência de um processo generalizado de envelhecimento populacional que afeta todos os continentes do globo. Este processo ocorre em ritmos variados, ou seja, em algumas regiões com menor e outras com maior velocidade. Também acontece a partir de patamares muito diferentes, sendo a partir de uma população extremamente jovem na África e bem mais envelhecida na Europa e em outros países mais desenvolvidos. Nesse contexto, adquire ainda maior importância avaliar as regras previdenciárias de outros países, bem como, na medida do possível, a sua evolução ao longo do tempo, em especial no período mais recente, cientes das distintas condições sociais, demográficas e econômicas de cada um deles. Essa preocupação deve ser vista tanto pelo lado da sustentabilidade fiscal a médio e longo prazos, como pela preocupação com a ampliação e o aperfeiçoamento da proteção social dos idosos.

A previdência social consolidou seu papel de proteção econômica e social dos indivíduos ao redor do mundo. Em boa parte dos países, funciona como uma poupança forçada, em um regime solidário de repartição simples, em que a geração atual de contribuintes e o Estado, por meio de arrecadação de impostos, garantem a sustentabilidade financeira da previdência. Além disso, a previdência tem significativa influência na redução dos índices de pobreza e na manutenção do poder de compra dos aposentados. Assim, percebe-se, mundialmente, o crescimento da participação da previdência, tanto nos gastos públicos quanto no Produto Interno Bruto – PIB, motivo pelo qual esse assunto vem ganhando espaço na agenda governamental de praticamente todos os países.

O presente artigo busca, de forma sintética e mais geral, apresentar uma pesquisa das regras vigentes em vários

países ao redor do mundo, e está organizado da seguinte forma: a) na primeira parte é apresentada uma visão geral das regras previdenciárias em vários países do mundo, descrevendo, sempre que possível, embora de forma sintética, mudanças ocorridas recentemente; b) na segunda parte são apresentadas as considerações finais. No presente artigo não serão feitas comparações com o caso brasileiro, nem haverá avaliação do mérito ou da justiça social relativos às mudanças nas regras previdenciárias dos países pesquisados.

## 1 - As Regras Previdenciárias ao Redor do Mundo

### 1.1. Panorama geral

Um primeiro aspecto bastante comum nas regras previdenciárias é a combinação de critérios de idade e tempo de contribuição, embora em alguns países com nível de proteção mais elevado e universalista exista a possibilidade de concessão das aposentadorias de caráter não contributivo, por tempo de residência no país. As regras previdenciárias tentam conciliar tanto o princípio da equidade horizontal, em que o valor do benefício da aposentadoria é proporcional ao montante das contribuições feitas ao longo da vida do trabalhador, bem como o princípio da equidade vertical, em que as contribuições são feitas com base na capacidade de pagamento do indivíduo, ocorrendo, nesse caso, uma transferência indireta de recursos para os trabalhadores de baixa renda, característica típica de um regime solidário de repartição simples. O equilíbrio entre esses dois princípios não é tarefa fácil para os legisladores.

Nesse artigo foram analisadas as regras de concessão de aposentadoria de 27 países sendo 16 Europeus, 5

Asiáticos, 5 no continente Americano, além da África do Sul (Quadro 1). Os dados apresentados baseiam-se, em sua grande maioria, nos documentos da OCDE – *Pensions at a Glance*, 2011, e no *Social Security Programs Throughout the World*, 2010, divulgado pela ISSA (*International Security Association*). Dessa forma, não necessariamente estão abrangidas eventuais alterações nas regras dos países pesquisados ocorridas após 2011. Além disso, não foram considerados sistemas de aposentadoria específicos para certos grupos de trabalhadores, como funcionários públicos e trabalhadores em condições especiais, bem como cabe reafirmar que as fontes de dados foram, portanto, indiretas e não a partir dos dados oficiais de cada um dos países.

A idade de aposentadoria é considerada aquela a partir da qual o indivíduo pode solicitar os benefícios integrais de aposentadoria. É um fator chave do sistema previdenciário e o elemento que mais causa controvérsias nas alterações das regras previdenciárias, pois impacta diretamente na vida das pessoas. Em alguns países é possível a aposentadoria antecipada, com ou sem reduções nos benefícios, levando-se em consideração o tempo de contribuição. Outros países não tem uma idade fixa de aposentadoria, mas um rol de idades com as quais o indivíduo pode se aposentar.

Estudos realizados nos países da OCDE revelam que na segunda metade do século XX houve redução na idade média de aposentadoria, ao mesmo tempo em que ocorreu o aumento da expectativa de vida da população. França e Luxemburgo, por exemplo, reduziram a idade de aposentadoria de 65 para 60 anos na década de 80. No mesmo período, Canadá e Noruega modificaram a idade, que era de 70 anos, para 68 e 65, respectivamente. Somente a partir de 1993 a idade de aposentadoria começa a aumentar por meio de alterações implantadas de forma gradual e por períodos mais longos. Atualmente, a idade média de aposentadoria nos países da OCDE é de 63 anos para homens e 61 anos para mulheres (OCDE, 2010).

Dentre os países analisados nesse artigo, vários passaram por alterações recentes que elevaram a

idade de aposentadoria, em geral de forma gradual. Na Alemanha, Dinamarca, Espanha, França, Estados Unidos e Coréia a idade é a mesma para ambos os sexos e será gradualmente elevada. Já na Itália, Reino Unido e República Tcheca, onde há diferença nas idades para concessão de aposentadoria aos homens e às mulheres, a idade dos homens será mantida e a idade das mulheres será elevada para igualar-se a dos homens. Na Romênia, as idades de ambos os sexos serão elevadas, porém a idade para mulheres continuará menor. Apenas na África do Sul houve redução da idade de aposentadoria dos homens, igualando-se à idade das mulheres.

Outra tendência observada é a criação de políticas que estimulam o trabalhador a permanecer mais tempo no mercado de trabalho. Essas políticas envolvem aumento de restrições para aposentadoria antecipada e aumento de benefícios para aqueles que se aposentam mais tarde.

Dos 27 países analisados, seis não permitem aposentadoria antecipada (Holanda, Polônia, Reino Unido, China, Rússia e África do Sul). Já Dinamarca, República Tcheca, França, Grécia, Itália, Coréia e Espanha buscaram desestimular a aposentadoria antecipada, seja aumentando o tempo mínimo de contribuição necessário ou reduzindo o benefício.

Assim, percebe-se que as reformas previdenciárias são estruturadas com objetivo não só de garantir o equilíbrio financeiro do sistema de aposentadorias, mas também possibilitar melhoria nos benefícios daqueles que se aposentam de forma mais tardia. Há um *trade-off* entre o nível de benefício e a idade de aposentadoria, ou seja, quanto mais tarde ocorrer a aposentadoria, melhores os benefícios que poderão ser oferecidos.

## 1.2. Reformas recentes

### Espanha

Um exemplo das profundas alterações nas regras previdenciárias de vários países desenvolvidos, em especial na Europa, é o caso da Espanha. Na década

de 80, um amplo acordo econômico e social promoveu importantes reformas: houve reforço do caráter proporcional das aposentadorias com respeito ao tempo de contribuição e a busca da universalização por meio de benefícios assistenciais.

A Espanha, como o Brasil, é um regime de repartição com um financiamento fortemente vinculado a folha de salários<sup>1</sup> e a despesa com Seguridade Social supera a casa dos 10% do PIB. Atualmente, aposentadoria contributiva é de 65 anos com pelo menos 35 anos de contribuição para benefício integral ou 15 anos de contribuição para benefício parcial<sup>2</sup>, incluindo pelo menos 2 anos de contribuição nos últimos 15 anos. Também é permitida aposentadoria para pessoas com 61 anos, desde que estejam desempregadas de forma involuntária, com pelo menos 30 anos de contribuições e registradas como “buscando emprego” por no mínimo 6 meses antes do requerimento da aposentadoria por idade.

Em função das dificuldades econômicas pelas quais a Espanha vem passando, foi estabelecido um novo acordo político e social pelo qual a idade de aposentadoria será elevada de forma gradual de 65 para 67 anos. De acordo com o texto aprovado em 2011, o trabalhador espanhol poderá aposentar-se aos 67 anos com benefício integral se tiver contribuído por pelo menos 37 anos. Já para se aposentar com apenas 65, terá que ter contribuído mais: 38 anos e 6 meses. A nova regra aprovada entra vigor em 2013 progressivamente até atingir os números citados em 2027.

## Alemanha

Com um dos sistemas de seguridade social mais consolidado do mundo, a Alemanha tem uma cobertura de proteção social de cerca de 90% da população,

considerando também as políticas públicas de assistência social. Evidentemente, isso tem um custo: o país gastou com aposentadorias, em 2011, cerca de 10,7% de seu PIB, devido também ao fato de 20,5% da população ter mais de 65 anos. A média de gastos anuais com aposentadorias nos países membros da OCDE é de 7% do PIB.

Na Alemanha também ocorrerá um aumento da idade mínima para aposentadoria, que será elevada de 65 para 67 anos, gradualmente, entre 2012 e 2029, para pessoas que nasceram antes de 1965. Para pessoas que nasceram depois de 1964, a idade de aposentadoria já é de 67 anos. Haverá a possibilidade de requerer o benefício integral aos 65 anos, mas com 45 anos de contribuição.

## França

No caso da França, houve uma reforma do sistema previdenciário em 2010, em que a idade mínima para aposentadoria aumentaria de 60 para 62 anos, gradualmente, até 2018<sup>3</sup>. Em 2003 já havia sido feita uma reforma que aumentou o período mínimo de contribuição, com previsão de aumento gradual para 42 anos de contribuição até 2020. A França tem urgência na consolidação das reformas previdenciárias devido ao alto valor da despesa com os benefícios desse tipo. Por exemplo, em 2011, o país gastou 12,5% de seu PIB com aposentadorias em geral.

## Reino Unido

No Reino Unido, a aposentadoria se dá com idade de 65 para homens e 60 para as mulheres, mas, no último caso, está subindo gradualmente para 65 até 2020, com 30 anos de contribuição. Com 16,6% da população acima dos 65 anos, o Reino Unido gastou 5,4% do PIB, em 2011,

---

<sup>1</sup> Para as contingências comuns, há uma alíquota de 23,6% para o empregador e de 4,7% para o empregado, que resulta em 28,3%. Há tetos máximos e mínimos de incidência.

<sup>2</sup> Essa idade pode ser reduzida para 64 se o trabalhador estiver desempregado. Também é diminuída em casos de trabalhos perigosos ou insalubres.

<sup>3</sup> O governo estuda encurtar a fase de transição em um ano para que o déficit do sistema de aposentadorias seja reduzido mais rapidamente. Assim, a idade de 62 anos já estaria vigente em 2017, gerando uma economia de EUR 1,3 bilhões em 2016 e reduzindo o déficit para EUR 4,4 bilhões. Para mais informações ver: <http://www.issa.int/Observatory/Country-Profiles/Regions/Europe/France/Reforms/The-age-of-retirement-to-be-raised-more-rapidly>

com aposentadorias e benefícios sociais, proporção abaixo da média dos países da OCDE, que é 7% do PIB. Isso só é possível devido à alta proporção de adesão ao regime de previdência pública. Segundo o documento *World Development Indicators 2012*, 71,5% da população em idade ativa contribuíram à previdência em 2005.

### Grécia

Assim como outros países europeus, a Grécia enfrenta o problema do ônus financeiro crescente do sistema previdenciário causado pelo envelhecimento da população e, no caso deste país, agravado por aposentadorias antecipadas em massa. Para isso, em 2011 a Grécia aprovou um pacote de medidas de austeridade, com cortes na seguridade social no valor de USD 7,3 bilhões, a serem executados de 2011 até 2015. Entre as medidas aprovadas estão o aumento da idade de aposentadoria para as mulheres de 60 para 65 anos em 2013, igualando-se à dos homens, e o aumento do tempo mínimo de contribuição para aposentadoria integral de 37 para 40 anos a partir de 2015. Também serão incluídas sanções para os casos de aposentadoria antecipada (redução de 6% no valor da aposentadoria por cada ano de aposentadoria antecipada), como forma de incentivo para que os trabalhadores mais velhos permaneçam na força de trabalho.

### Itália

Na Itália, os gastos com aposentadorias para trabalhadores do setor privado e de funcionários públicos representam cerca de 14% do produto interno bruto (PIB), mais do que qualquer outro país membro da OCDE. Em 2010, o parlamento aprovou alterações na previdência como parte de um plano de austeridade de € 54 bilhões. O plano prevê, entre outras medidas, o aumento gradual da idade de aposentadoria para as mulheres de 60 para 65 anos a partir de 2014 até 2026.

### Dinamarca

Em 2006, a Dinamarca lançou uma política de aumento gradual na idade mínima de aposentadoria antecipada, de 60 para 62 anos até 2022, e o aumento da idade de

aposentadoria integral de 65 para 67 anos até 2027. Em maio de 2011, o governo propôs aumento da idade de aposentadoria antecipada para 64 anos até 2023. Outras frentes de governo propuseram até mesmo o fim da aposentadoria antecipada. Dentro da tradição de alto nível de proteção dos países da região, a concessão de aposentadoria é possível mesmo sem contribuição, apenas com tempo de residência no país.

### Ásia

Enquanto na maioria dos países desenvolvidos a idade média de aposentadoria é de 63 anos para homens e 61 anos para mulheres, no sudeste da Ásia, a idade média é de 59 anos para homens e 57 anos para mulheres. Apesar de nesses países a expectativa de vida ser mais baixa, ainda assim, o tempo de aposentadoria é cerca de 2 anos (homens) e 3 anos (mulheres) maior que nos países desenvolvidos. Outros fatores como pensões relativamente altas e cobertura baixa ameaçam a sustentabilidade financeira do sistema previdenciário do sudeste asiático.

Na China já se discutem algumas alterações previdenciárias, mesmo o sistema tendo sido revisado em 2006. A primeira lei nacional sobre seguro social data de 2010 e esta lei teve como principal objetivo unificar os esquemas de seguridade social existentes.

Na realidade, a China apresenta um sistema com dois pilares: um básico, que cobre os trabalhadores urbanos e cujo valor do benefício depende do rendimento médio na província; outro que funciona com base em contas individuais, para os quais os empregados pagam 8% dos seus salários. O capital acumulado se transforma em um fluxo de pagamentos na época da aposentadoria, dividido por um fator que depende da idade da aposentadoria e média nacional de expectativa de vida. Recentemente vem sendo implementados esquemas pilotos de aposentadoria rural, com uma contribuição de 55 yuan por mês por pessoa segurada.

Na Índia, discutem-se reformas previdenciárias para aumento da cobertura e melhoria na eficiência do sistema previdenciário.

## África do Sul

Entre os países pesquisados, a África do Sul foi o único em que a idade mínima de aposentadoria diminuiu. Nesse país, o sistema previdenciário é universal e não contributivo. Por meio de uma reforma implementada em 2008, com objetivo de diminuir a pobreza, o governo baixou gradualmente a idade de aposentadoria dos homens de 65 para 60 anos, regra em vigor desde abril de 2010, igualando à idade de aposentadoria das mulheres<sup>4</sup>. O regime paga 2,2 milhões de benefícios a pessoas na África do Sul e, por isso, é fundamental para a sobrevivência da população de baixa renda. Devido aos altos índices de mortalidade entre os adultos decorrente de epidemias como AIDS e ao alto índice de desemprego no país, muitas famílias dependem da renda do aposentado. Nesse contexto, a aposentadoria é fundamental para a subsistência de parcela relevante da população.

## Chile

O Chile, nos últimos trinta anos, realizou reformas profundas e permanentes em sua previdência. Inicialmente, em 1981, o país, promoveu uma mudança do regime de repartição simples para capitalização. A reforma chilena foi feita em um contexto que tinha duas características singulares: o regime político, sob o governo fechado do Pinochet, e a situação fiscal, que estava em um momento de austeridade e equilíbrio. Isso gerou um déficit, devidamente previsto, de transição, uma vez que o Estado perdeu a receita – que foi para os novos fundos, mas continuou responsável pela despesa dos aposentados, despesa que tende a se extinguir no longo prazo. Contudo, a medida acabou resultando em redução da cobertura, dada as limitações de capacidade contributiva dos trabalhadores, e também em dificuldade de acumulação necessária para financiar uma aposentadoria mínima por parte de parcela relevante dos trabalhadores.

Segundo o Senado Federal - Meiriane (2011, p.39/40) “O caso chileno é interessante porque, por muitos anos, foi citado como exemplo a ser seguido, já que seu vigoroso crescimento era atribuído ao aumento da poupança gerado

pela radical reforma empreendida. Se isso é verdade, não é menos verdadeiro que, entre 1990 e 2003, a cobertura dos benefícios contributivos chilenos diminuiu enquanto a dos assistenciais aumentou, apontando que a reforma implantada havia dificultado o acesso aos primeiros. A comprovação é que, após 30 anos de reforma da previdência social, os chilenos se depararam com um fato desconcertante: muitos cidadãos, os que constituem a base da pirâmide social, chegaram à idade de aposentadoria sem nenhuma poupança acumulada”.

Por essa razão, houve nova alteração em 2008, quando o Chile criou uma pensão básica para maiores de 65 anos de idade que nunca contribuíram para a previdência, ou cujas contribuições não eram suficientes para que tivessem direito a pensão. A nova lei também introduziu o pagamento de um valor adicional na aposentadoria de mulheres acima de 65 anos que tiveram um ou mais filhos. Essas medidas buscam combater a pobreza entre a população idosa.

Além dos países mencionados acima, outros países implementaram alterações recentes para aumentar a idade de aposentadoria no longo prazo, como Estados Unidos, República Tcheca e Coréia conforme descrito no quadro abaixo. Além dos casos descritos no quadro abaixo, na Austrália, a idade de pensão é de 65 para homens e 63,5 para mulheres, mas irá subir gradualmente para 65 em 2014. A partir de 2017, a idade será aumentada em 6 meses a cada 2 anos até atingir 67 em 2023. Na Áustria, a idade de aposentadoria é de 65 anos para homens e 60 para mulheres, mas no último caso irá subir para 65 até 2033.

Também há países na América Latina e Caribe que estão aumentando a idade. Na Jamaica a aposentadoria se dá aos 65 anos para homens e 60 para mulheres, mas no último caso a idade está se elevando para 65 até 2016. Na Colômbia, a idade de aposentadoria está subindo para 62 e 57, respectivamente, para homens e para mulheres, até 2014, ambos com 1.200 semanas de contribuição (cerca de 23 anos). Cabe chamar atenção que nesses países não há aposentadoria por tempo de contribuição.

4 <http://www.issa.int/Observatory/Country-Profiles/Regions/Africa/South Africa/Reforms/Equal-access-to-old-age-grant>

PAÍS	REGRAS DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA – CONDICIONALIDADES	*PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO COM 65 ANOS OU MAIS
<b>EUROPA</b>		
Alemanha	67 anos com mínimo de 5 anos de contribuição (benefício parcial). Quanto maior o tempo de contribuição, maior o benefício. Ou 65 anos com mínimo de 45 anos de contribuição (benefício integral)	20%
Bélgica	65 anos e mínimo de 45 anos de contribuição.	17%
Dinamarca	65 anos de idade, com mínimo de 3 anos de residência no país, sendo 40 anos de residência para pensão integral. A idade irá aumentar para 67 anos entre 2024 e 2027.	16%
Eslováquia	Mínimo de 15 anos de contribuição. 62 anos de idade para homens. Para as mulheres a idade mínima de aposentadoria varia de acordo com o número de filhos, sendo 53 anos se a mulher teve mais de 5 filhos. Entre 2014 e 2024 a idade das mulheres aumentará gradualmente para 62 anos.	12%
Espanha	65 anos de idade e mínimo de 35 anos de contribuição para benefício integral, ou 15 anos de contribuição para benefício parcial, com pelo menos 2 anos de contribuição nos últimos 15 anos. Entre 2013 e 2027 a idade mínima passará para 67 anos de idade e 37 anos de contribuição progressivamente. Surgirá, alternativamente, a possibilidade de aposentadoria com 65 anos e 38,5 anos de contribuição.	17%
França	Em 2003 o período mínimo de contribuição aumentou de 37,5 para 40 anos e será elevado gradualmente até 42 anos até 2020. Em 2010, foi aprovada reforma que aumenta a idade mínima para 62 anos até 2018.	17%
Grécia	A idade para aposentadoria depende do tempo de contribuição. Com o mínimo de 4.500 dias de contribuição, a aposentadoria ocorre para 65 anos (homem) e 60 anos (mulher); A partir de 2013 a idade da mulher iguala-se a do homem (65 anos). Contudo, com 37 anos de contribuição não há idade mínima.	18%
Holanda	É necessário ter 65 anos de idade, ter residido no país dos 15 aos 65 anos; se houver renda, o segurado deve ter pago as contribuições a cada ano entre as idades de 15 e 65 anos. Todos residentes são elegíveis ao benefício. Há também um sistema de pensão privado de caráter complementar com ampla cobertura.	16%
Itália	65 anos para homens e 60 anos para mulheres com 20 anos de contribuição. Haverá aumento gradual da idade de aposentadoria para as mulheres de 60 para 65 anos a partir de 2014 até 2026	20%
Noruega	Aposentadoria universal aos 67 anos, sendo exigidos no mínimo de 3 anos de residência entre as idades de 17 e 67 anos. A aposentadoria integral é garantida para pessoas com 40 anos de residência, sendo o benefício reduzido proporcionalmente ao tempo de residência.	15%
Polônia	65 anos de idade e mínimo de 25 anos de cobertura para homens e 60 anos de idade e mínimo de 20 anos de cobertura para mulheres.	13%
Portugal	65 anos de idade e mínimo 15 anos de contribuição.	18%
Reino Unido	60 anos para mulheres e 65 anos para homens com 30 anos de contribuição. Entre 2010 e 2020 a idade para mulheres aumentará para 65 anos. Entre 2024 e 2028 a idade para ambos aumentará para 66 anos. Entre 2034 e 2036 aumentará para 67 anos. Entre 2044 e 2046 aumentará para 68 anos.	16%

EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER <sup>1</sup>		EXPECTATIVA DE SOBREVIVÊNCIA AOS 60 ANOS DE IDADE		OUTRAS OBSERVAÇÕES
MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	
83	78	25	22	Existe a aposentadoria antecipada a partir dos 63 anos, e mínimo de 35 anos de contribuição e com valor do benefício reduzido.
83	77	25	21	Existe a possibilidade de aposentadoria antecipada aos 60 anos, e mínimo 35 anos de contribuição.
81	77	24	21	Há possibilidade de aposentadoria antecipada, com valor do benefício reduzido, a partir dos 60 anos de idade. Essa idade aumentará pra 62 anos até 2022.
80	72	22	17	Há possibilidade de aposentadoria antecipada, com valor do benefício reduzido, a partir dos 60 anos de idade e 15 anos de contribuição;
85	79	27	22	O trabalhador pode se aposentar aos 64 anos se seu emprego for ocupado por pessoa registrada como desempregada. Pessoas desempregadas com mínimo de 61 anos de idade e 30 anos de contribuição podem solicitar aposentadoria antecipada.
85	78	27	22	A aposentadoria antecipada sem redução do benefício é possível com 41 anos de contribuição. Para aqueles que não atingiram o tempo mínimo, a aposentadoria é possível a partir dos 60 anos de idade com redução proporcional no benefício.
83	78	25	22	Aposentadoria integral em qualquer idade com mínimo de 11.100 dias de contribuição (37 anos); A partir de 2015 o tempo mínimo de contribuição passará a ser de 40 anos. Há possibilidade de aposentadoria antecipada com mínimo de 60 anos de idade e 15 anos de contribuição, porém, com redução de 6% no valor do benefício por cada ano de antecipação.
83	79	25	22	Em 2005 a aposentadoria antecipada foi abolida.
85	79	26	22	Há possibilidade de aposentadoria por tempo de serviço com idade mínima de 59 anos (aumentando para 61 em 2013) e com a soma de idade e tempo de contribuição de no mínimo 95 anos (aumento gradual pra 97 até 2013).
83	79	26	22	Foi introduzido um sistema flexível de aposentadoria para pessoas com idade entre 62 e 75 anos de idade, baseado na neutralidade atuarial.
81	72	23	18	Não há aposentadoria antecipada, desde a reforma que ocorreu em 1999.
83	77	25	21	A aposentadoria antecipada é possível a partir dos 55 anos, com 30 anos de contribuição. Há possibilidade de se aposentar aos 62 anos se desempregado e não estiver apto a receber os benefícios do seguro desemprego.
82	78	25	22	Não há aposentadoria antecipada.

PAÍS	REGRAS DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA – CONDICIONALIDADES	*PROPORÇÃO DA POPULAÇÃO COM 65 ANOS OU MAIS
República Tcheca	62 anos e 2 meses (homem) e 60 anos e 8 meses (mulher), ambos com 26 anos de contribuição, ou 65 anos (homens e mulheres) com pelo menos 15 anos de cobertura A idade mínima e o período de cobertura exigido aumentarão gradualmente para 65 anos de idade (homens) e 62-65 (mulheres, dependendo do número de filhos) e 35 anos de contribuição até 2030.	15%
Romênia	63 anos e 9 meses de idade com mínimo 12 anos e 6 meses de contribuição se homem e 58 anos e 9 meses de idade com mínimo de 12 anos e 6 meses de contribuição se mulher. A aposentadoria integral é condicionada a 32 anos e 6 meses de contribuição (homem) ou 27 anos e 6 meses (mulher). Até 2015 as idades para aposentadoria aumentarão para 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) com 15 anos de contribuição, e o tempo de contribuição para aposentadoria integral aumentará para 35 anos (homem) e 30 anos (mulher).	15%
Rússia	Homens, 60 anos; mulheres, 55 anos; com pelo menos 5 anos de contribuição	13%
Suécia	A idade de aposentadoria é flexível, começando aos 61 anos de idade. A pensão é baseada nos ganhos informados ao sistema.	18%
<b>ÁSIA</b>		
China	60 anos (homens), 60 (mulheres empregadas), 55 (autônomas assalariadas), ou 50 (demais mulheres). O segurado deve ter pelo menos 15 anos de cobertura.	8%
Coréia	60 anos de idade com no mínimo 20 anos de contribuição. A idade mínima aumentará gradualmente para 65 anos até 2033.	11%
Índia	58 anos e mínimo 10 anos de contribuição. Há uma aposentadoria parcial para pessoas com 58 anos, mas com menos de 10 anos de contribuição.	5%
Japão	Aposentadoria Básica: 65 anos de idade, com pelo menos 25 anos de contribuição sendo 40 anos de contribuição para aposentadoria integral.	22%
<b>AMÉRICAS</b>		
Argentina	65 (homens) ou 60 anos (mulheres), com pelo menos 30 anos de contribuições. Mulheres podem se aposentar aos 65 anos com um benefício de maior valor.	10%
Canadá	65 anos de idade, com pelo menos 10 anos de residência no Canadá, após os 18 anos. Há diferenças regionais nos critérios de aposentadoria.	
Chile	65 anos de idade (homens) ou 60 anos (mulheres)	9%
Estados Unidos	Idade 66 (67 em 2022) com pelo menos 40 trimestres (10 anos) de cobertura.	13%
México	65 anos de idade, com pelo menos 1.250 semanas (aproximadamente 24 anos) de contribuição.	6%
<b>ÁFRICA</b>		
África do Sul	60 anos de idade para homens e mulheres.	4%

Fonte: Associação Internacional de Seguridade Social - ISSA (2010), Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OECD (2011)<sup>1</sup>Foram desconsideradas as casas decimais

<sup>1</sup> OCDE - Pensions at a Glance, 2011; ISSA - Social Security Programs Throughout the World, 2010. Alterações posteriores à atualização desses bancos de dados podem não estar abrangidas nesta

EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER <sup>1</sup>		EXPECTATIVA DE SOBREVIVÊNCIA AOS 60 ANOS DE IDADE		OUTRAS OBSERVAÇÕES
MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	
81	75	23	19	A aposentadoria antecipada pode ser solicitada a partir dos 60 anos com 25 anos de cobertura. O período mínimo de contribuição aumentará para 35 anos até 2030. A partir de 2010 aumentou-se a porcentagem de redução do benefício por cada ano de antecipação.
78	71	22	17	A aposentadoria antecipada: pode ser solicitada a partir de 5 anos antes da idade de aposentadoria normal se o número de contribuições pagas for de pelo menos 10 anos a mais que o mínimo necessário para aposentadoria integral. Também há possibilidade de aposentadoria parcial antecipada, que pode ser solicitada a partir de 5 anos antes da aposentadoria normal se o segurado tiver pago mais contribuições que o mínimo necessário para aposentadoria integral.
75	63	21	15	Não há aposentadoria antecipada.
84	80	26	22	
76	72	21	18	Aposentadoria antecipada só é concedida em caso de invalidez e para o empregado engajado em trabalho físico.
84	77	26	21	Há possibilidade de aposentadoria antecipada a partir de 55 anos, com valor reduzido. Essa idade aumentará gradualmente para 60 anos até 2033.
68	64	18	16	É possível aposentadoria antecipada a partir de 50 anos com pensão reduzida, nesse caso é obrigatório deixar o emprego.
87	80	29	23	Há possibilidade de aposentadoria antecipada entre 60 e 65 anos de idade e mínimo 25 anos de contribuição. Nesse caso, o benefício é reduzido em 0,5% por mês de antecipação.
80	72	24	19	Houve duas reformas nas últimas décadas: uma que mudou o regime para capitalização e outra mais recente que “desfez” a reforma anterior.
83	79	26	22	Há possibilidade de aposentadoria antecipada aos 60 anos, com redução de 6% no valor da aposentadoria por ano de antecipação, desconto que irá crescer no período de 2012 a 2016..
82	76	25	21	Há possibilidade de aposentadoria antecipada sem limite de idade, desde que o capital acumulado pelo segurado na conta de aposentadoria seja suficiente para o pagamento de uma pensão, de acordo com os limites estabelecidos.
81	76	25	22	Há possibilidade de aposentadoria antecipada a partir de 62 anos de idade. O benefício é reduzido em 6,75% a cada ano de antecipação. Após três anos a redução cai para 5%.
80	75	23	21	Há possibilidade de aposentadoria antecipada aos 60 anos ou mais, com pelo menos 1.250 semanas de contribuição. Além disso, segurado pode se aposentar com qualquer idade se o capital acumulado em sua conta permitir a compra de uma anuidade que seja pelo menos 30% superior à pensão mínima garantida. Nesse caso, o segurado não precisa completar as 1250 semanas de contribuições.
54	53	18	14	Não há possibilidade de aposentadoria antecipada.

## 2 – Considerações Finais

Nesse artigo algumas tendências puderam ser observadas:

- 1) Há uma tendência entre os países desenvolvidos de aumento da idade mínima para obter a aposentadoria integral, bem como busca para manter o trabalhador mais tempo no mercado de trabalho, como forma de adaptação à evolução demográfica em curso. Na maioria desses países, as alterações das regras previdenciárias já estão sendo implementadas de forma gradual. Essas tendências decorrem da combinação pouco favorável de envelhecimento populacional e crise econômica e fiscal.
- 2) O aumento da expectativa de vida é um avanço percebido no mundo todo, por isso a necessidade de mudanças para melhorar a proteção social e garantir a sustentabilidade fiscal de longo prazo. Em que pese o aumento do rigor, nos últimos anos, sobre as regras previdenciárias nos países desenvolvidos, o valor bruto dos benefícios de aposentadoria nesses países é, na média, maior do que o dos países em desenvolvimento, cujas regras para pleitear o início da aposentadoria tendem a ser mais brandas.
- 3) De modo geral, obviamente, as aposentadorias são fundamentais para reduzir ou prevenir a pobreza, principalmente, entre os idosos, mas tal papel ganha ainda mais importância nos países em desenvolvimento.
- 4) Do ponto de vista das regras de concessão da aposentadoria, nota-se que o padrão mais comum é aquele que combina idade e tempo de contribuição. Há, na grande maioria dos países, a possibilidade de antecipação da idade, mais quase sempre com valor do benefício menor. A forma como o benefício é reduzido, entretanto, varia muito de país para país (é comum um desconto para cada ano de antecipação permitido até um limite mínimo de idade), bem como pode haver condicionalidades em termos de um

maior tempo de contribuição que na idade “normal” ou a antecipação estar condicionada a situação de desemprego. Por fim, cabe terminar deixando claro que o objetivo do presente artigo foi dar uma descrição geral das regras de aposentadoria em vários países do mundo, sem qualquer análise ou julgamento a respeito da qualidade das referidas regras, bem como das mudanças que estão ocorrendo. Portanto, o presente artigo tem um caráter puramente descritivo e nenhum caráter de recomendação. De qualquer forma, de modo geral, foi mostrado que a seguridade social é um tema de grande relevância no mundo todo e tem recebido bastante atenção da sociedade. Também se notou que as regras são muito distintas entre os diferentes países, não havendo um único modelo a ser aplicado. O contexto local, as singularidades de cada país e a própria evolução histórica, inclusive econômica, são cruciais para determinar o caminho da previdência. Nesse contexto, cada país deve buscar, a sua forma e com base em suas condições e peculiaridades, o caminho para estruturar um sistema que garanta o máximo de proteção social de forma sustentável.

## Referências Bibliográficas

ASCHER, Mukul G. (2007). Pension Reform in India. National University of Singapore. Disponível em: [http://www.crawford.anu.edu.au/acde/asarc/pdf/papers/2007/WP2007\\_19.pdf](http://www.crawford.anu.edu.au/acde/asarc/pdf/papers/2007/WP2007_19.pdf) Acesso em: 21 de maio de 2012.

AMARO, Meiriane. Terceira Reforma Da Previdência: Até Quando Esperar? Brasília-DF: Senado Federal, 2011.

BAILY, Martin Neil e KIKEGAARD, Jacob Funk.(2009). US Pension Reform: Lessons from Other Countries. Peterson Institute for International Economics. Disponível em: <http://www.iie.com/publications/briefs/us-pension.pdf>. Acesso em: 21 de maio de 2012.

EUROFOUND (2011). Retirement reform will make 25,000 unemployed. Oxford Research. Disponível em: <http://www.eurofound.europa.eu/eiro/2011/12/articles/dk1112019i.htm>. Acesso em: 21 de maio de 2012.

OECD (2011), Pensions at a Glance 2011: Retirement-income Systems in OECD and G20 Countries, OECD Publishing. Disponível em: [http://dx.doi.org/10.1787/pension\\_glance-2011-en](http://dx.doi.org/10.1787/pension_glance-2011-en). Acesso em: 21 de maio de 2012.

OECD (2012), Pensions at a Glance: Asia/Pacific 2011, OECD Publishing. Disponível em: <http://dx.doi.org/9.789.264.107007-en>. Acesso em: 21 de maio de 2012.

SOCIAL SECURITY ADMINISTRATION (2010), Social Security Programs Throughout The World: Europe, 2010. SSA Publication, 2010. Disponível em <http://www.socialsecurity.gov/policy>. Acesso em: 21 de maio de 2012.

\_\_\_\_\_(2011). Social Security Programs Throughout The World: Africa, 2011. SSA Publication, 2011.

\_\_\_\_\_(2010). Social Security Programs Throughout The World: Americas, 2011. SSA Publication, 2010

\_\_\_\_\_(2010). Social Security Programs Throughout The World: Asia and Pacific, 2010. SSA Publication, 2010.

REUTERS (2011). Denmark plans pension reform to bolster finances. 25 de Janeiro de 2011. Disponível em: <http://www.reuters.com/article/2011/01/25/denmark-politics-pensions-idUSDKT00522820110125>. Acesso em: 21 de maio de 2012.

WORLD BANK, (2012). World Development Indicators 2012. World Bank publications, 2012.



# Receitas e Despesas



## Saldo Previdenciário e Arrecadação

### NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO (INPC DE MAI/2012)

No mês (Mai/2012)	R\$ 2,6 bilhões
Acumulado em 2012	R\$ 18,0 bilhões
Últimos 12 meses	R\$ 36,7 bilhões

*Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.*

## Resultado das Áreas Urbana e Rural

Em maio de 2012, a arrecadação líquida urbana, incluída a arrecadação Comprev, foi de R\$ 21,3 bilhões, crescimento de 9,5% (+R\$ 1,8 bilhão) frente a maio de 2011, e registrou na sua série histórica o seu terceiro maior valor (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário). Já em relação ao mês de abril de 2012, a arrecadação líquida urbana apresentou ligeira redução de 0,2% (-R\$ 34,0 milhões). A arrecadação líquida rural foi de R\$ 533,5 milhões, aumento de 2,3% (+R\$ 11,8 milhões) em relação ao mês de maio de 2011 e queda de 5,4% (-R\$ 30,3 milhões) quando comparado ao mês anterior, conforme pode ser visto na Tabela 1.

### Tabela 1

*Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2011 e 2012) – Maio/2011, Abril/2012, Maio/2012 e Acumulado Janeiro a Maio (2011 e 2012) – em R\$ milhões de Maio/2012 – INPC*

	MAI-11 (A)	ABR-12 (B)	MAI-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO (JAN A MAI)		VAR. %
						2011	2012	
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3)</b>	<b>19.965,7</b>	<b>21.885,3</b>	<b>21.820,9</b>	<b>(0,3)</b>	<b>9,3</b>	<b>96.073,2</b>	<b>105.198,6</b>	<b>9,5</b>
1.1 Arrecadação Líquida Urbana	19.443,8	21.321,3	21.287,3	(0,2)	9,5	93.870,1	102.905,1	9,6
1.2 Arrecadação Líquida Rural	521,8	563,9	533,5	(5,4)	2,3	2.202,3	2.290,9	4,0
1.3 Comprev	0,1	0,1	0,0	(37,1)	(78,8)	0,8	2,6	235,5
<b>2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2 + 2.3)</b>	<b>22.503,2</b>	<b>27.230,2</b>	<b>24.394,0</b>	<b>(10,4)</b>	<b>8,4</b>	<b>114.777,1</b>	<b>123.175,0</b>	<b>7,3</b>
2.1 Benefícios Previdenciários	22.067,6	24.156,1	23.902,9	(1,0)	8,3	109.767,9	118.465,8	7,9
2.1.1 Urbano	17.212,9	18.729,4	18.495,2	(1,3)	7,4	85.602,2	91.618,8	7,0
2.1.2 Rural	4.854,7	5.426,7	5.407,8	(0,3)	11,4	24.165,7	26.847,0	11,1
2.2 Passivo Judicial	315,7	2.951,2	378,3	(87,2)	19,8	4.449,9	4.134,6	(7,1)

**Tabela 1 (continuação)**

Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2011 e 2012) – Maio/2011, Abril/2012, Maio/2012 e Acumulado Janeiro a Maio (2011 e 2012) – em R\$ milhões de Maio/2012 – INPC

	MAI-11 (A)	ABR-12 (B)	MAI-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO (JAN A MAI)		VAR. %
						2011	2012	
2.2.1 Urbano	246,2	2.288,2	292,7	(87,2)	18,9	3.472,7	3.203,3	(7,8)
2.2.2 Rural	69,5	663,0	85,6	(87,1)	23,2	977,2	931,3	(4,7)
2.3 Comprev	119,9	122,8	112,8	(8,2)	(6,0)	559,3	574,5	2,7
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(2.537,5)</b>	<b>(5.344,9)</b>	<b>(2.573,1)</b>	<b>(51,9)</b>	<b>1,4</b>	<b>(18.703,9)</b>	<b>(17.976,4)</b>	<b>(3,9)</b>
3.1 Urbano (1.1 + 1.3 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3)	1.864,9	180,9	2.386,7	1.219,3	28,0	4.236,7	7.511,1	77,3
3.2 Rural (1.2 - 2.1.2 - 2.2.2)	(4.402,3)	(5.525,8)	(4.959,8)	(10,2)	12,7	(22.940,6)	(25.487,5)	11,1

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPPS/MPS

A despesa com pagamento de benefícios urbano, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi de R\$ 18,9 bilhões, em maio de 2012, queda de 10,6% (-R\$ 2,2 bilhões) em relação a abril deste mesmo ano e aumento de 7,5% (+R\$ 1,3 bilhão), quando comparada a maio de 2011. A despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, foi de R\$ 5,5 bilhões em maio de 2012, queda de 9,8% (-R\$ 596,3 milhões), frente a abril de 2012 e aumento de 11,6% (+R\$ 569,2 milhões), quando comparado ao mês correspondente de 2011. Essa elevada queda em relação a abril deste ano pode ser explicada pelo pagamento de sentenças judiciais ocorrido naquele mês, no valor de R\$ 2,9 bilhões, sendo R\$ 2,3 bilhões no meio urbano e R\$ 663,0 milhões, no meio rural.

Em maio de 2012, a clientela urbana registrou superávit de R\$ 2,4 bilhões. Já a área rural apresentou, em maio de 2012, necessidade de financiamento de R\$ 5,0 bilhões, queda de 10,2% (-R\$ 566,0 milhões), frente a abril de 2012, e aumento de 12,7% (+R\$ 557,5 milhões), quando comparado ao mês correspondente de 2011. Esse aumento da necessidade de financiamento

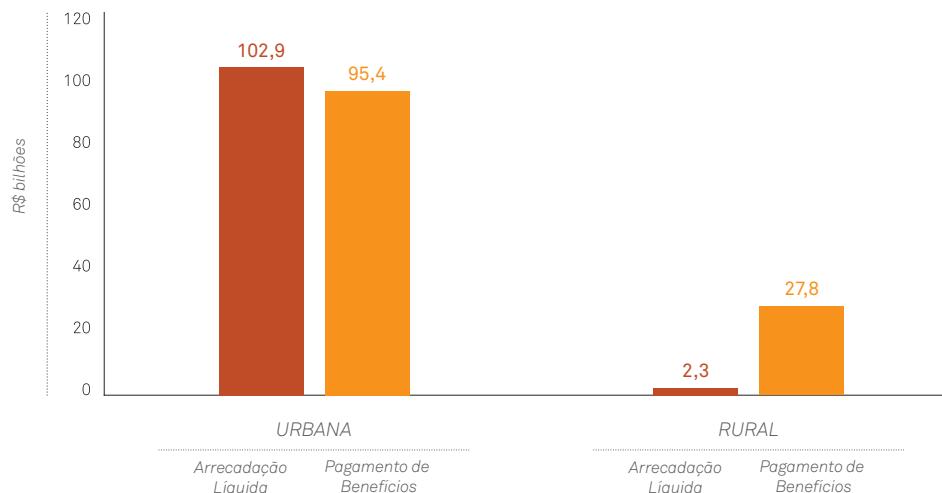
para a área rural foi decorrente, na grande maioria, do reajuste do salário mínimo, concedido em janeiro de 2012, destacando que 98,7% dos benefícios rurais emitidos para pagamentos estão na faixa de valor igual a um piso previdenciário.

No acumulado de janeiro a maio de 2012, a arrecadação líquida na área urbana, incluída a arrecadação Comprev, somou R\$ 102,9 bilhões e na rural R\$ 2,3 bilhões. A despesa com benefícios previdenciários urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, totalizou R\$ 95,4 bilhões e a despesa rural, incluída as sentenças judiciais rurais, R\$ 27,8 bilhões. No acumulado de 2012, o meio urbano somou um superávit de R\$ 7,5 bilhões, elevação de 77,3% (+R\$ 3,3 bilhões) frente ao mesmo período de 2011. Já no meio rural, a necessidade de financiamento no acumulado do ano de 2012 foi de R\$ 25,5 bilhões, 11,1% (+R\$ 2,5 bilhões) maior que o valor registrado no mesmo período de 2011. A necessidade de financiamento extremamente alta no meio rural é consequência da importante política de inclusão previdenciária destinada aos trabalhadores rurais que vivem em regime de economia familiar.

## Gráfico 1

Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até Maio - R\$ bilhões de Maio/2012 - INPC

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPPS/MPS



## Resultado em Conjunto das Áreas Urbana e Rural



A arrecadação líquida da Previdência Social, em maio de 2012, foi de R\$ 21,8 bilhões, aumento de 9,3% (+R\$ 1,9 bilhão) em relação a maio de 2011, e apresentou ligeira queda de 0,3% (-R\$ 64,4 milhões), frente a abril de 2012, e registrou na sua série histórica o seu terceiro maior valor (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário). As despesas com benefícios previdenciários alcançaram o montante de R\$ 24,4 bilhões, aumento de 8,4% (+R\$ 1,9 bilhão), quando comparado ao mês correspondente de 2011, e queda de 10,4% (-R\$ 2,8 bilhões), em relação a abril de 2012, o que resultou na necessidade de financiamento de R\$ 2,6 bilhões, 1,4% (+R\$ 35,6 milhões) maior que a necessidade de financiamento registrada em maio de 2011, conforme se pode ver na Tabela 2.

## Tabela 2

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – Maio/2011, Abril/2012, Maio/2012 e Acumulado de Janeiro a Maio (2011 e 2012) – Valores em R\$ milhões de Maio/2012 - INPC

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPPS/MPS

	MAI-11 (A)	ABR-12 (B)	MAI-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUMULADO (JAN A MAI)		VAR. %
						2011	2012	
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)</b>	<b>19.965,7</b>	<b>21.885,3</b>	<b>21.820,9</b>	<b>(0,3)</b>	<b>9,3</b>	<b>96.073,2</b>	<b>105.198,6</b>	<b>9,5</b>
1.1. Receitas Correntes	21.108,7	22.722,7	22.750,9	0,1	7,8	103.224,4	111.758,5	8,3
Pessoa Física (1)	770,9	815,7	836,0	2,5	8,4	3.679,7	3.952,2	7,4
SIMPLES - Recolhimento em GPS (2)	830,8	931,7	953,4	2,3	14,8	4.039,9	4.623,3	14,4

	MAI-11 (A)	ABR-12 (B)	MAI-12 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)	ACUMULADO (JAN A MAI)		VAR. %
						2011	2012	
SIMPLES - Repasse STN (3)	1.650,4	1.836,0	1.785,0	(2,8)	8,2	8.288,0	8.952,1	8,0
Empresas em Geral	13.485,5	14.413,8	14.404,7	(0,1)	6,8	66.897,7	71.853,0	7,4
Entidades Filantrópicas (4)	152,1	159,2	156,0	(2,0)	2,5	775,3	802,2	3,5
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5)	1.320,6	1.382,6	1.428,9	3,3	8,2	6.162,9	6.720,5	9,0
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6)	515,4	585,1	592,8	1,3	15,0	2.456,9	2.770,7	12,8
Clubes de Futebol	17,2	12,1	9,4	(22,0)	(45,3)	56,6	49,4	(12,8)
Comercialização da Produção Rural (7)	375,7	421,2	384,7	(8,6)	2,4	1.483,9	1.530,5	3,1
Retenção (11%)	1.681,8	1.881,1	1.863,3	(0,9)	10,8	8.165,0	9.150,9	12,1
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10)	50,3	34,6	36,1	4,2	(28,2)	172,6	131,6	(23,8)
Reclamatória Trabalhista	237,1	235,6	289,2	22,8	22,0	971,5	1.125,3	15,8
Outras Receitas	21,0	14,1	11,5	(18,7)	(45,5)	74,6	96,7	29,6
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>864,7</b>	<b>1.336,0</b>	<b>1.344,5</b>	<b>0,6</b>	<b>55,5</b>	<b>4.377,4</b>	<b>6.092,8</b>	<b>39,2</b>
Arrecadação / Compreve / Dec.6.900/09	0,1	0,1	0,0	(37,1)	(78,8)	0,8	2,6	235,5
Arrecadação / Lei 11.941/09	183,6	386,7	314,1	(18,8)	71,1	932,2	1.822,9	95,5
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11)	10,1	138,4	209,2	51,2	1.979,1	52,7	642,9	1.119,6
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12)	10,2	0,4	0,9	113,0	(90,8)	12,9	5,8	(55,3)
Depósitos Judiciais - Repasse STN (13)	65,3	186,1	157,6	(15,3)	141,3	602,7	557,3	(7,5)
Débitos (14)	87,4	66,8	62,0	(7,2)	(29,1)	410,8	333,9	(18,7)
Parcelamentos Convencionais (15)	507,9	557,4	600,6	7,7	18,2	2.365,4	2.727,4	15,3
<b>1.3. Restituições de Contribuições (16)</b>	<b>(15,2)</b>	<b>(19,9)</b>	<b>(74,6)</b>	<b>274,9</b>	<b>389,6</b>	<b>(116,8)</b>	<b>(155,3)</b>	<b>33,0</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(1.992,4)</b>	<b>(2.153,5)</b>	<b>(2.199,9)</b>	<b>2,2</b>	<b>10,4</b>	<b>(11.411,9)</b>	<b>(12.497,4)</b>	<b>9,5</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>22.503,2</b>	<b>27.230,2</b>	<b>24.394,0</b>	<b>(10,4)</b>	<b>8,4</b>	<b>114.777,1</b>	<b>123.175,0</b>	<b>7,3</b>
Pagos pelo INSS	22.187,5	24.278,9	24.015,7	(1,1)	8,2	110.327,2	119.040,3	7,9
Sentenças Judiciais - TRF (17)	315,7	2.951,2	378,3	(87,2)	19,8	4.449,9	4.134,6	(7,1)
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(2.537,5)</b>	<b>(5.344,9)</b>	<b>(2.573,1)</b>	<b>(51,9)</b>	<b>1,4</b>	<b>(18.703,9)</b>	<b>(17.976,4)</b>	<b>(3,9)</b>

**Tabela 2 (continuação)**

Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário - Maio/2011, Abril/2012, Maio/2012 e Acumulado de Janeiro a Maio (2011 e 2012) - Valores em R\$ milhões de Maio/2012 - INPC

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPPS/MPS

Obs. Para algumas rubricas de arrecadação: calculados percentuais de participação de cada rubrica na arrecadação, apurada através do sistema INFORMAR, e aplicados posteriormente à arrecadação bancária do fluxo de caixa do INSS

(1) Contribuinte Individual, Emprego Doméstico, Seguro Especial e Facultativo.

(2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.

(3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.

(4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.

(5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autárquica e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.

(6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.

(7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.

(8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

(9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.

(10) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.

(11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pelo SIF e pelo INSS.

(12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência

(13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(15) Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.

(16) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação (17) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

O crescimento na arrecadação líquida pode ser explicado pelo bom momento vivido pela economia brasileira, principalmente com a evolução positiva no mercado de trabalho formal. A queda na despesa com benefícios em relação a abril deste ano pode ser explicada pelo pagamento de sentenças judiciais ocorrido naquele mês, no valor de R\$ 2,9 bilhões, conforme citado anteriormente.

No acumulado de janeiro a maio de 2012, a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 105,2 bilhões e R\$ 123,2 bilhões, resultando na necessidade de financiamento de R\$ 18,0 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2011, a arrecadação líquida cresceu 9,5% (+R\$ 9,1 bilhões) e as despesas com benefícios previdenciários 7,3% (+R\$ 8,4 bilhões). Já a necessidade de financiamento registrou queda de 3,9% (-R\$ 727,6 milhões).

É importante destacar que a arrecadação líquida previdenciária acumulada no ano continua a crescer em patamar superior ao crescimento do pagamento com benefícios previdenciários, fato registrado no fechamento dos anos de 2007, 2008, 2010 e 2011.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no ano de 2012, os principais são: (i) o crescimento do mercado de trabalho formal; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo; (iii) a elevação do teto do RGPS a partir de janeiro de 2012, fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

Entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com

benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste concedido ao salário mínimo, em janeiro de 2012, que em maio determinou o valor recebido por 67,4% dos beneficiários da Previdência Social; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2012, com base no INPC do período de janeiro a dezembro de 2011.

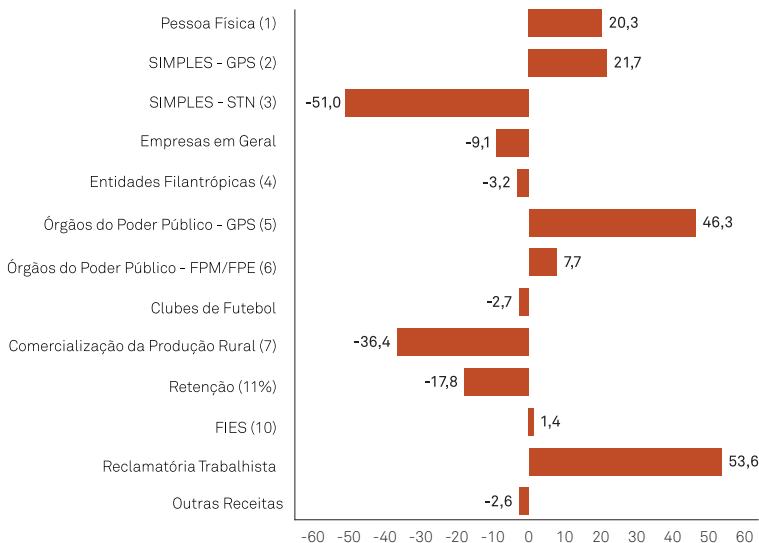
## Receitas Correntes e Mercado de Trabalho



As receitas correntes foram de R\$ 22,7 bilhões, em maio de 2012, aumento de 7,8% (+R\$1,6 bilhão), frente ao mês de maio de 2011, e de R\$ 0,1% (+R\$ 28,2 milhões), quando comparado a abril de 2012. Entre maio de 2012 e o mês anterior, merece destaque as rubricas SIMPLES – Recolhimento em GPS e Reclamatória Trabalhista, que cresceram, respectivamente, 2,3% (+R\$ 21,7 milhões) e 22,8% (+R\$ 53,6 milhões). As rubricas Empresas em Geral e Retenção (11%) registraram ligeira queda de 0,1% (-R\$ 9,1 milhões) e 0,9% (-R\$ 17,8 milhões), respectivamente, conforme se pode ver no Gráfico 2.

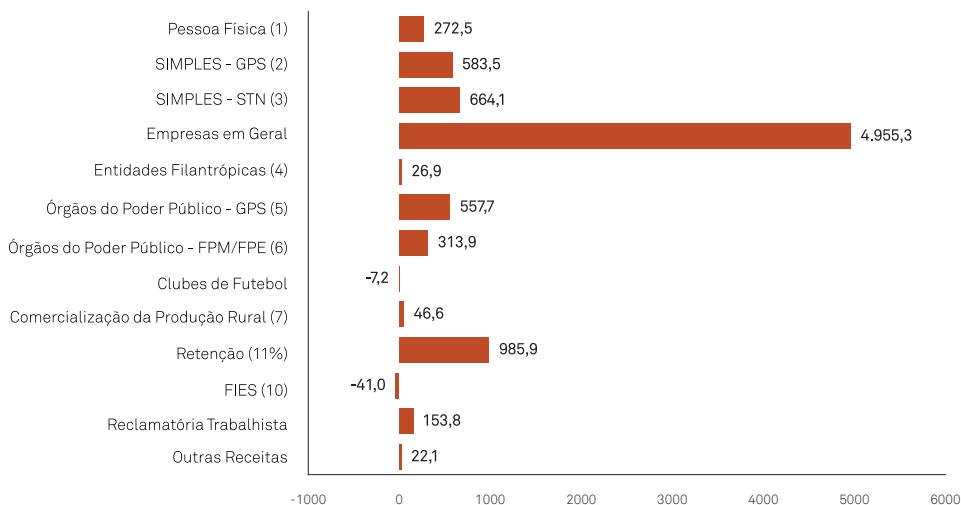
### Gráfico 2

*Varição das Receitas Correntes (Maio) de 2012 em relação ao mês anterior. Em R\$ milhões de Maio/2012 (INPC)*



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) • Elaboração: SPSS/MPS

No acumulado de janeiro a maio de 2012 as receitas correntes somaram R\$ 111,8 bilhões, 8,3% (+R\$ 8,5 bilhões) superior o registrado no mesmo período de 2011. Quase todas as rubricas de receitas correntes apresentaram crescimento em relação ao mesmo período de 2011, com exceção da rubrica Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, que diminuiu 23,8% (-R\$ 41,0 milhões) e Clubes de Futebol, que reduziu 12,8% (-R\$ 7,2 milhões). Com relação ao desempenho positivo, destacam-se as mais significativas e estreitamente vinculadas ao comportamento do mercado de trabalho: (i) as provenientes das empresas em geral (7,4%, ou seja, +R\$ 5,0 bilhões), (ii) as optantes pelo SIMPLES, inclusive a contribuição dos empregados, (10,1%, ou seja, +R\$ 1,2 bilhão) e (iii) a retenção de 11% por parte de contratantes de serviços prestados mediante empreitada e cessão de mão-de-obra (12,1%, ou seja, +R\$ 985,9 milhões), que representaram juntas 84,6% do total de receitas correntes.



**Gráfico 3**

*Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Maio) de 2012 em relação a 2011 - Em R\$ milhões de Maio/2012 (INPC)*

*Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPPS/MPS*

De acordo com a análise desenvolvida, é possível deduzir que, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho para o mês de abril de 2012.

## Mercado de Trabalho (Abril/2012)

De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, o nível de emprego formal cresceu 0,57% em relação ao mês anterior, correspondendo à geração de 216.974 postos de trabalho. Este aumento mantém a trajetória de expansão, constituindo-se no maior saldo mensal do emprego no ano de 2012. O desempenho

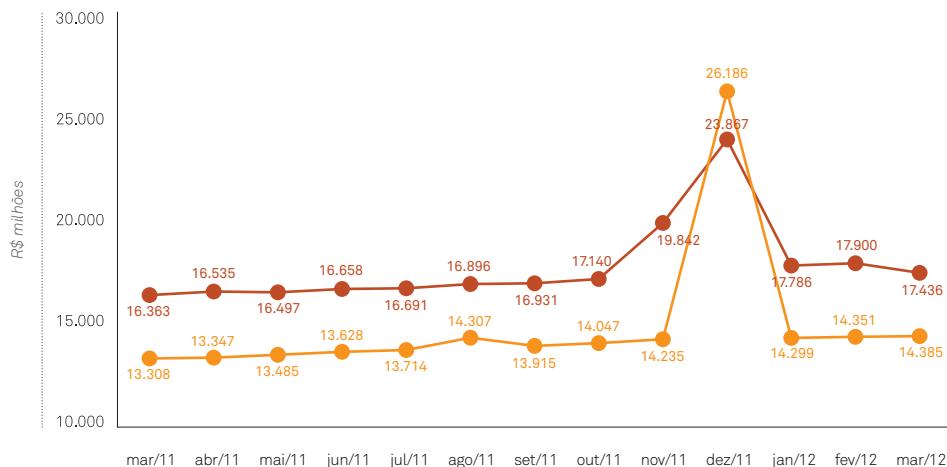
positivo em abril decorreu de 1.798.101 admissões e 1.581.127 desligamentos, ambos os maiores para o período. No acumulado do ano, verificou-se expansão de 1,85% no emprego, ou acréscimo de 702.059 postos de trabalho. Nos últimos doze meses, o aumento foi de 4,64%, equivalente à criação de 1.713.410 postos de trabalho. Em termos setoriais, o comportamento favorável do emprego em abril originou-se da elevação em todos os oito setores de atividade econômica, com a Construção Civil (+40.606 postos ou +1,36%) apresentando saldo recorde e os Serviços Industriais de Utilidade Pública (+2.062 postos ou +0,54%) registrando o segundo melhor saldo

para o período. Em números absolutos, merecem destaque também os setores de Serviços (+82.875 postos ou +0,53%, que liderou a geração de empregos no mês), do Comércio (+33.704 postos ou +0,40%) e da Indústria de Transformação (+30.318 postos ou +0,37%). No transcurso deste ano, abril foi o primeiro mês em que se verificou crescimento generalizado do emprego entre os setores. Todas as nove Áreas Metropolitanas expandiram o emprego, sendo responsáveis, em conjunto, pela criação de 72.604 postos de trabalho em abril, ou aumento de 0,46%. As Áreas Metropolitanas que mais se destacaram, em termos absolutos foram: São Paulo (+28.010 postos ou +0,43%), Rio de Janeiro (+14.235 postos ou +0,52%), Belo Horizonte (+9.008 postos ou +0,56%), Porto Alegre (+6.619 postos ou +0,57%) e Curitiba (+6.100 postos ou +0,59%). No Interior desses aglomerados urbanos, o crescimento no emprego foi de 0,78% (+107.835 postos de trabalho), superior ao verificado para o conjunto das Áreas Metropolitanas.

**A Pesquisa Mensal de Emprego – PME** mostrou que a população ocupada, a população ocupada foi estimada em 22,7 milhões para o conjunto das seis regiões, não assinalando variação significativa frente ao mês de março. No confronto com abril de 2011, foi verificado aumento de 1,8%, o que representou um adicional de 396 mil pessoas nesse contingente em 12 meses. Analisando o contingente de ocupados, segundo os grupamentos

de atividade econômica, de março para abril de 2012, apenas o grupamento da construção registrou variação (4,7%, mais 84 mil pessoas). No confronto com abril de 2011, ocorreram acréscimos nos grupamentos da construção (9,9%, mais 168 mil pessoas) e da Educação, saúde, administração pública (5,7%, 196 mil pessoas) e os demais grupamentos ficaram estáveis. O nível da ocupação (proporção de pessoas ocupadas em relação às pessoas em idade ativa) foi estimado em abril de 2012, para o total das seis regiões, em 53,7%. De março para abril esse indicador não se alterou. No confronto com abril do ano passado foi registrado comportamento semelhante. O número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no setor privado, em abril desse ano, foi estimado em 11,1 milhões no agregado das seis regiões pesquisadas. Este resultado foi considerado estável frente ao observado em março. Verificou-se crescimento de 2,8% neste indicador na comparação com abril de 2011, o que representou um adicional de 308 mil postos de trabalho com carteira assinada no período de um ano. O rendimento médio real habitual dos trabalhadores, apurado em abril de 2012 em R\$ 1.719,50, para o conjunto das seis regiões, caiu 1,2% em relação a março de 2012. Na comparação com abril de 2011 esta estimativa aumentou 6,2%. A massa de rendimento médio real habitual dos ocupados, estimada em 39,4 bilhões em abril de 2012, apresentou queda de 0,9% frente a março. Em comparação com abril de 2011 esta estimativa cresceu 8,0%.

Uma comparação entre o comportamento da evolução da massa salarial formal, conforme dados da PME, e da arrecadação previdenciária das empresas em geral, conforme fluxo de caixa do INSS, aponta a forte ligação entre as duas variáveis, o que de fato tem sido verificado um forte crescimento da arrecadação líquida previdenciária nos últimos anos, resultado, principalmente, do crescimento do mercado de trabalho formal. Nessa comparação específica, só é possível estender a série até março de 2012, ou seja, sempre dois meses anteriores à divulgação do resultado da Previdência Social.



#### Gráfico 4

Evolução da Arrecadação de Empresas em Geral e Massa Salarial Formal - PME em 13 meses - em R\$ milhões INPC Maio/2011

#### Legendas

● Empresas em Geral

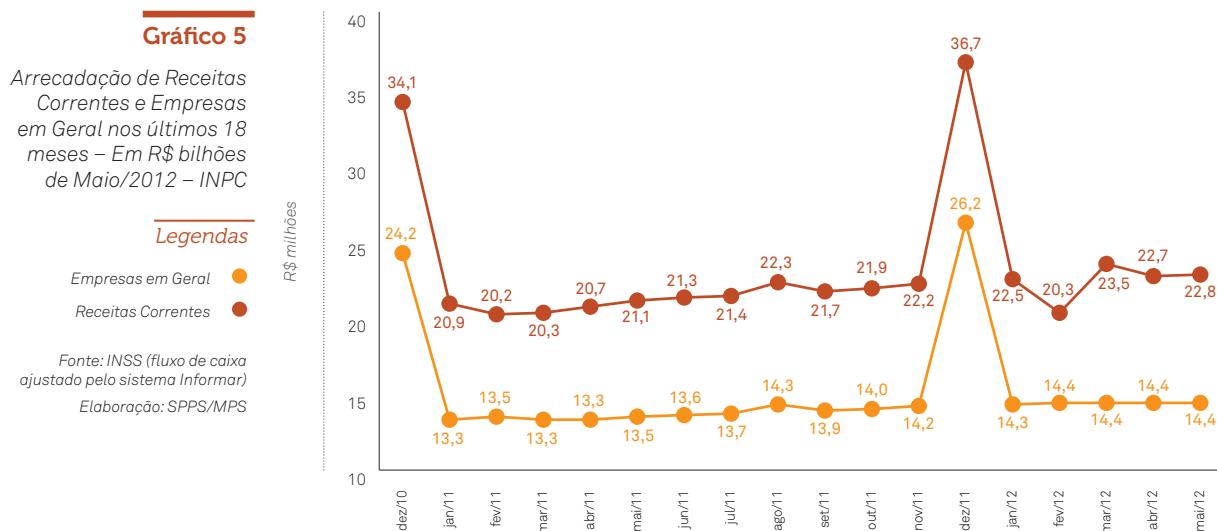
● Massa Salarial Formal - PME

Fontes: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar); PME/IBGE  
Elaboração: SPPS/MPS  
Obs.: Excluídos trabalhadores domésticos e trabalhadores não remunerados de membro da unidade domiciliar que era empregado.

**Conforme a Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES**, em abril de 2012, o total do pessoal ocupado na indústria mostrou variação negativa de 0,3% frente ao mês imediatamente anterior, na série livre de influências sazonais, segundo resultado negativo consecutivo nesse tipo de comparação, acumulando nesse período perda de 0,8%. Ainda na série com ajuste sazonal, o índice de média móvel trimestral, ao assinalar variação de -0,2% na passagem dos trimestres encerrados em março e abril, permaneceu com o comportamento predominantemente negativo presente desde outubro do ano passado. Na comparação com igual mês do ano anterior, o emprego industrial mostrou queda de 1,4% em abril de 2012, sétimo resultado negativo consecutivo nesse tipo de confronto e o mais intenso desde dezembro de 2009 (-2,4%). O índice acumulado no primeiro quadrimestre de 2012 apontou recuo de 0,9% e intensificou o ritmo de queda frente ao observado no último quadrimestre do ano passado (-0,2%), ambas as comparações contra igual período do ano anterior. A taxa anualizada, indicador acumulado nos últimos doze meses, ao registrar -0,1% em abril de 2012, assinalou o primeiro resultado negativo desde julho de 2010 e prosseguiu com a redução no ritmo de crescimento iniciada em fevereiro de 2011 (3,9%). Setorialmente, ainda no índice mensal, o emprego industrial recuou em treze dos dezoito ramos pesquisados, com destaque para as pressões negativas vindas de vestuário (-7,9%), produtos de metal (-5,6%), têxtil (-6,2%), calçados e couro (-5,3%), papel e gráfica (-3,9%), madeira (-8,6%) e borracha e plástico (-3,4%). Por outro lado, os principais impactos positivos sobre o total da indústria foram observados nos setores de alimentos e bebidas (3,4%), máquinas e equipamentos (3,0%), indústrias extrativas (4,4%) e máquinas e aparelhos eletroeletrônicos e de comunicações (2,0%). Em abril de 2012, o valor da folha de pagamento real dos trabalhadores da indústria ajustado sazonalmente recuou 0,5% frente ao mês imediatamente anterior, segunda

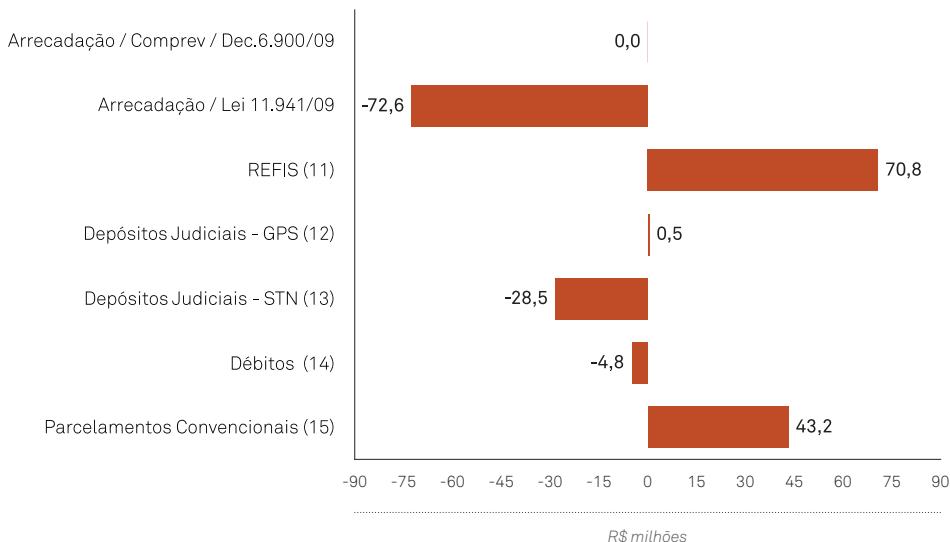
taxa negativa consecutiva, acumulando nesse período perda de 1,1%. Ainda na série com ajuste sazonal, o índice de média móvel trimestral apontou ligeira variação positiva (0,1%) entre os trimestres encerrados em março e abril, com clara redução no ritmo de crescimento frente aos resultados de janeiro (1,3%), fevereiro (1,5%) e março (1,8%). No confronto com igual mês do ano anterior, o valor da folha de pagamento real cresceu 4,2% em abril de 2012, vigésimo oitavo resultado positivo consecutivo nesse tipo de comparação. O índice acumulado no primeiro quadrimestre de 2012 apontou avanço de 4,5%, acelerando o ritmo de crescimento frente ao observado no último quadrimestre do ano passado (2,8%), ambas as comparações contra igual período do ano anterior. A taxa anualizada, índice acumulado nos últimos doze meses, ao crescer 3,8% em abril de 2012, prosseguiu com a redução no ritmo de crescimento iniciada em maio de 2011 (7,3%).

**Os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria (CNI)** registraram que a atividade industrial diminuiu no início do segundo trimestre. Os indicadores dessazonalizados mais diretamente ligados à produção registraram retração frente ao mês anterior. As horas trabalhadas caíram 0,6%; a utilização da capacidade instalada recuou 0,5 ponto percentual e; o emprego diminuiu 0,6% – a maior queda desde abril de 2009. comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o emprego voltou a registrar variação negativa em abril (-0,4%); A exceção foi o faturamento real da indústria de transformação, que apresentou aumento de 0,2% entre março e abril, nos dados livres de influências sazonais. Esse indicador voltou a mostrar desempenho diferente das demais variáveis de atividade industrial, ao registrar o terceiro crescimento seguido frente ao mês anterior. .



## Receitas Oriundas de Medidas de Recuperação de Créditos

Em Maio de 2012, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 1,3 bilhão, aumento de 0,6% (+R\$ 8,5 milhões), em relação a abril de 2012, e de 55,5% (+R\$ 479,8 milhões), frente a maio de 2011. Cabe destacar as rubricas Parcelamentos Convencionais, Programa de Recuperação Fiscal – REFIS e Depósitos Judiciais – Recolhimento em GPS, que apresentaram crescimento, entre maio de 2012 e o mês anterior, de 7,7% (+R\$ 43,2 milhões), 51,2% (+R\$ 70,8 milhões) e 113,0% (+R\$ 0,5 milhões), respectivamente. Com relação ao desempenho negativo, destaca-se a rubrica Arrecadação / Lei 11.941/09, que diminuiu 18,8% (-R\$ 72,6 milhões) e Depósitos Judiciais – Repasse STN, que reduziu 15,3% (-R\$ 28,5 milhões), conforme se pode observar no Gráfico 6.



**Gráfico 6**

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Maio/2012) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Maio/2012 (INPC) -

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)  
Elaboração: SPPS/MPS

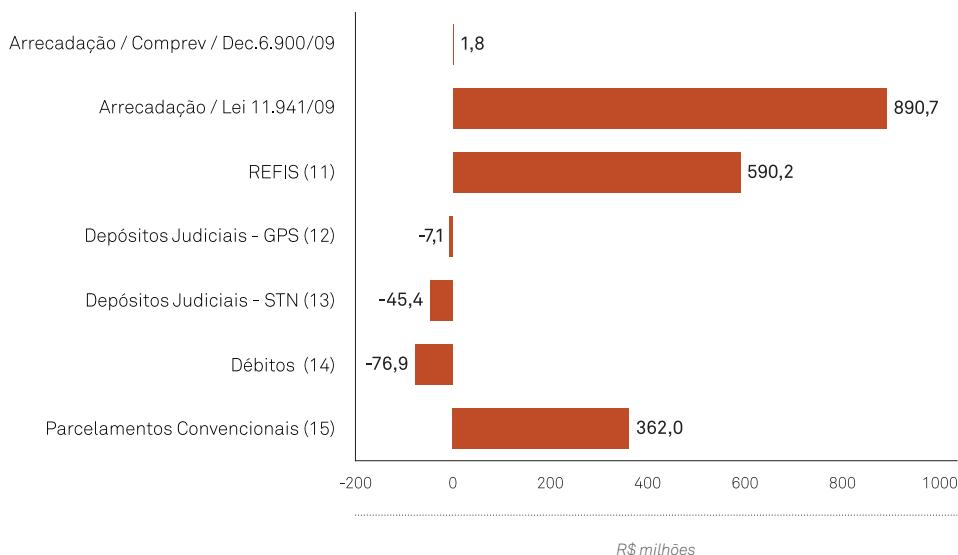
No acumulado de janeiro a maio de 2012, as receitas originadas de recuperação registraram o montante de R\$ 6,1 bilhões, superior 39,2% (+R\$ 1,7 bilhão) em relação ao mesmo período de 2011. Com relação ao desempenho positivo, destacam-se as rubricas: Parcelamentos Convencionais, que aumentaram 15,3% (+R\$ 362,0 milhões), Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com elevação de 1.119,6% (+R\$ 590,2 milhões) e Arrecadação / Lei 11.941/09, que subiu 95,5% (+R\$ 890,7 milhões), entre o acumulado de janeiro a maio de 2012 e o período correspondente de 2011. Já as rubricas Débitos e Depósitos Judiciais – Repasse STN reduziram 18,7% (-R\$ 76,9 milhões) e 7,5% (-R\$ 45,4 milhões), respectivamente, conforme pode ser visto no Gráfico 7.

### Gráfico 7

Varição das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Maio) de 2012 em relação a 2011 - Em R\$ milhões de Maio/2012 (INPC)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar)

Elaboração: SPPS/MPS



### Benefícios Emitidos e Concedidos



Em maio de 2012, a quantidade de benefícios emitidos foi de 29,4 milhões de benefícios, ocorrendo ligeiro aumento de 0,4% (+129,3 mil benefícios), em relação ao mês anterior e cresceu 3,5% (+983,9 mil benefícios) frente a maio de 2011. Entre maio de 2012 e o mês correspondente de 2011, todos os grandes grupos de benefícios apresentaram crescimento: os Benefícios Previdenciários, de 3,5% (+823,4 mil benefícios), os Benefícios Assistenciais, de 4,0% (+150,8 mil benefícios) e os Benefícios Acidentários, de 1,1% (+8,9 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 3.

### Tabela 3

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Maio/2011, Abril/2012 e Maio/2012)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEP  
Elaboração: SPPS/MPS

	MAI-11 (A)	ABR-12 (B)	MAI-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)
<b>TOTAL</b>	28.433.884	29.288.519	29.417.776	0,4	3,5
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	23.832.890	24.545.077	24.656.296	0,5	3,5
Aposentadorias	15.789.419	16.310.974	16.363.341	0,3	3,6
Idade	8.259.232	8.551.418	8.581.264	0,3	3,9
Invalidez	2.973.324	3.027.920	3.032.238	0,1	2,0

	MAI-11 (A)	ABR-12 (B)	MAI-12 (C)	VAR. % (C/B)	VAR. % (C/A)
Tempo de Contribuição	4.556.863	4.731.636	4.749.839	0,4	4,2
Pensão por Morte	6.687.203	6.851.791	6.864.863	0,2	2,7
Auxílio-Doença	1.215.731	1.235.009	1.272.584	3,0	4,7
Salário-Maternidade	78.012	75.394	83.006	10,1	6,4
Outros	62.525	71.909	72.502	0,8	16,0
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>824.221</b>	<b>827.434</b>	<b>833.112</b>	<b>0,7</b>	<b>1,1</b>
Aposentadorias	169.171	176.395	177.090	0,4	4,7
Pensão por Morte	124.727	123.452	123.266	(0,2)	(1,2)
Auxílio-Doença	176.060	168.969	173.769	2,8	(1,3)
Auxílio-Acidente	283.421	290.792	291.447	0,2	2,8
Auxílio-Suplementar	70.842	67.826	67.540	(0,4)	(4,7)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>3.765.637</b>	<b>3.904.143</b>	<b>3.916.487</b>	<b>0,3</b>	<b>4,0</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	3.478.245	3.644.591	3.659.480	0,4	5,2
Idoso	1.649.055	1.704.664	1.709.004	0,3	3,6
Portador de Deficiência	1.829.190	1.939.927	1.950.476	0,5	6,6
Pensões Mensais Vitalícias	13.974	13.373	13.306	(0,5)	(4,8)
Rendas Mensais Vitalícias	273.418	246.179	243.701	(1,0)	(10,9)
Idade	66.639	56.548	55.662	(1,6)	(16,5)
Invalidez	206.779	189.631	188.039	(0,8)	(9,1)
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>11.136</b>	<b>11.865</b>	<b>11.881</b>	<b>0,1</b>	<b>6,7</b>

**Tabela 3 (continuação)**

*Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Maio/2011, Abril/2012 e Maio/2012)*

*Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEP  
Elaboração: SPPS/MPS*

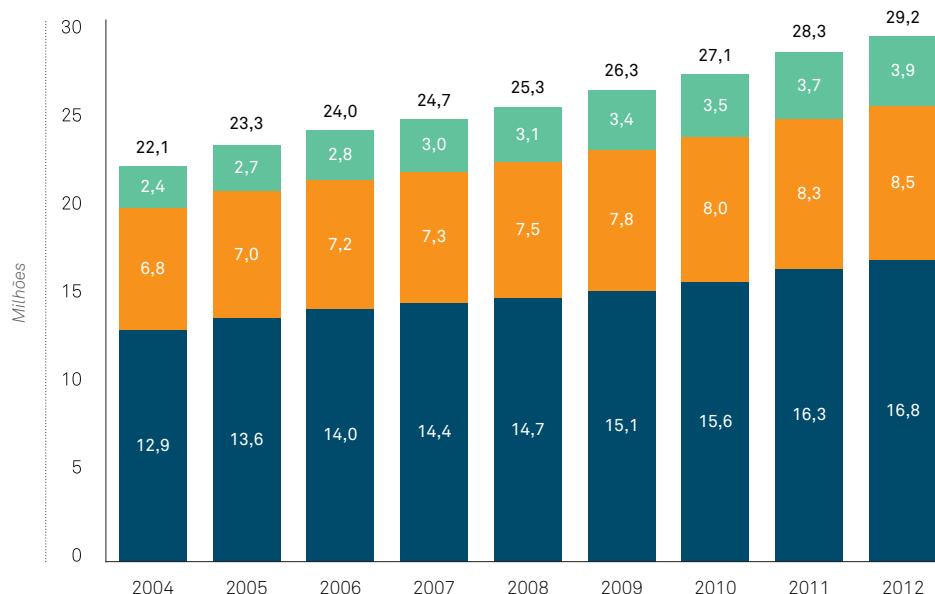
Da quantidade média de 29,2 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a maio de 2012, 57,5% (16,8 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,1% (8,5 milhões) a beneficiários da área rural e 13,4% (3,9 milhões) aos assistenciais (Gráfico 8). De 2004 a 2012, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 30,2% no meio urbano, de 25,0% no meio rural e de 62,5% nos assistenciais.

**Gráfico 8**

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2004 a 2012) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Maio



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPSS/MPS

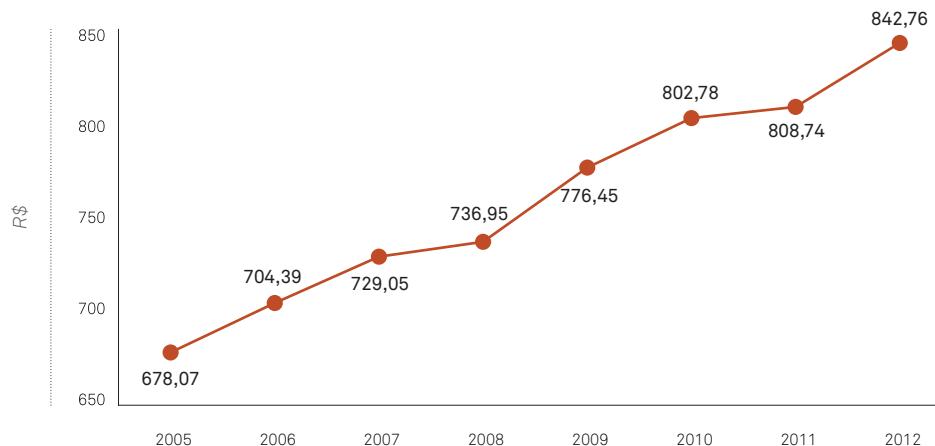


O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 842,76, média de janeiro a maio de 2012, acréscimo de 4,2% em relação ao mesmo período de 2011. Entre o acumulado de janeiro a maio de 2012 e período correspondente de 2005, o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 24,3% (Gráfico 9).

**Gráfico 9**

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (Média de Janeiro a Maio de cada ano) em R\$ de Maio/2012 (INPC)

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS  
Elaboração: SPSS/MPS



Em maio de 2012, foram concedidos 446,1 mil novos benefícios, aumento de 14,1% (+55,1 mil benefícios) em relação ao mês anterior e de 1,0% (+4,3 mil benefícios), quando comparado com maio de 2011. Todos os grandes grupos de benefícios apresentaram crescimento, entre maio e abril de 2012: os Benefícios Previdenciários, cresceram 14,2% (+48,3 mil benefícios), os Benefícios Acidentários, aumentaram 11,6% (+3,1 mil benefícios), e os Benefícios Assistenciais, tiveram elevação de 14,3% (+3,6 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

	MAI-11 (A)	ABR-12 (B)	MAI-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUM. JAN. A MAI		VAR. %
						2011	2012	
<b>TOTAL</b>	<b>441.811</b>	<b>391.013</b>	<b>446.124</b>	<b>14,1</b>	<b>1,0</b>	<b>1.979.428</b>	<b>1.997.771</b>	<b>0,9</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>377.272</b>	<b>338.858</b>	<b>387.129</b>	<b>14,2</b>	<b>2,6</b>	<b>1.683.773</b>	<b>1.730.065</b>	<b>2,7</b>
Aposentadorias	99.182	87.293	99.189	13,6	0,0	427.288	442.702	3,6
Idade	55.082	48.633	56.369	15,9	2,3	230.003	243.605	5,9
Invalidez	17.041	13.831	16.683	20,6	(2,1)	75.181	76.375	1,6
Tempo de Contribuição	27.059	24.829	26.137	5,3	(3,4)	122.104	122.722	0,5
Pensão por Morte	35.308	30.036	35.815	19,2	1,4	160.906	160.503	(0,3)
Auxílio-Doença	184.978	170.762	193.242	13,2	4,5	847.696	875.568	3,3
Salário-Maternidade	55.152	48.307	56.086	16,1	1,7	236.465	238.989	1,1
Outros	2.652	2.460	2.797	13,7	5,5	11.418	12.303	7,8
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>31.238</b>	<b>26.761</b>	<b>29.878</b>	<b>11,6</b>	<b>(4,4)</b>	<b>148.290</b>	<b>138.257</b>	<b>(6,8)</b>
Aposentadorias	1.039	906	1.127	24,4	8,5	4.684	5.026	7,3
Pensão por Morte	65	50	68	36,0	4,6	308	278	(9,7)
Auxílio-Doença	28.789	24.512	27.094	10,5	(5,9)	137.396	126.205	(8,1)
Auxílio-Acidente	1.333	1.285	1.577	22,7	18,3	5.849	6.705	14,6
Auxílio-Suplementar	12	8	12	50,0	0,0	53	43	(18,9)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>33.156</b>	<b>25.330</b>	<b>28.962</b>	<b>14,3</b>	<b>(12,6)</b>	<b>146.667</b>	<b>128.868</b>	<b>(12,1)</b>
Amparos Assistenciais - LOAS	33.119	25.306	28.932	14,3	(12,6)	146.522	128.745	(12,1)
Idoso	14.972	11.546	13.370	15,8	(10,7)	66.564	59.743	(10,2)
Portador de Deficiência	18.147	13.760	15.562	13,1	(14,2)	79.958	69.002	(13,7)
Pensões Mensais Vitalícias	37	24	30	25,0	(18,9)	145	123	(15,2)

**Tabela 4**

*Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social – Maio/2011, Abril/2012, Maio/2012 e Acumulado de Janeiro a Maio (2011 e 2012)*

*Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS*

*Elaboração: SPPS/MPS*

**Tabela 4 (continuação)**

*Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social – Maio/2011, Abril/2012, Maio/2012 e Acumulado de Janeiro a Maio (2011 e 2012)*

*Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS*

*Elaboração: SPPS/MPS*

	MAI-11 (A)	ABR-12 (B)	MAI-12 (C)	VAR. % (C / B)	VAR. % (C / A)	ACUM..JAN. A MAI		VAR. %
						2011	2012	
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU)</b>	<b>145</b>	<b>64</b>	<b>155</b>	<b>142,2</b>	<b>6,9</b>	<b>698</b>	<b>581</b>	<b>(16,8)</b>

No acumulado de janeiro a maio de 2012, a quantidade de benefícios concedidos foi de 2,0 milhões de benefícios, aumento de 0,9% (+18,3 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2011. Os Benefícios Previdenciários registraram crescimento de 2,7% (+46,3 mil benefícios). Já os Benefícios Assistenciais e Acidentários tiveram redução de 12,1% (-17,8 mil benefícios) e 6,8% (-10,0 mil benefícios), respectivamente.

Cabe observar que a concessão mensal de benefícios está sujeita a uma série de particularidades como número de dias úteis, disponibilidade de perícia médica, etc., o que pode prejudicar a comparação e análise mensal dos dados. Já anualmente é possível estabelecer uma base de comparação mais estável.

# Anexos



## Fluxo de Caixa

2012 (R\$ mil correntes)

Fonte: CGF/INSS.  
Elaboração: SPPS/MPS

ITENS DE RECEITA E DESPESA		JAN
<b>1. SALDO INICIAL</b>		<b>12.313.715</b>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>		<b>29.939.275</b>
2.1. ARRECADAÇÃO		23.340.100
- Arrecadação Bancária		20.640.892
- SIMPLES (1)		2.108.235
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)		99.714
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)		191
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)		371.979
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)		28.045
- Quitação de Dívidas (6)		-
- Depósitos Judiciais (7)		102.349
- Restituições de Arrecadação		(11.306)
2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS		204
2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS		41.399
2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional)(8)		1.417.566
2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		5.140.005
- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)		223.422
- Concursos e Prognósticos		17.299
- Operações de Crédito Externa		-
- COFINS		726.485
- COFINS/LOAS		3.176.717
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib.- EPU		168.003

## EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. 2012
12.471.440	12.575.221	17.941.284	12.056.968								12.313.715
29.425.553	35.072.012	26.866.353	30.530.560								151.833.754
21.055.916	24.412.548	23.951.481	24.066.359								116.826.405
20.518.892	20.782.645	21.403.396	21.638.953								104.984.779
131.738	3.015.919	1.826.008	1.785.005								8.866.903
85.849	105.505	137.663	209.236								637.968
1.112	1.164	50	31								2.549
394.559	339.444	384.617	314.120								1.804.719
11.882	20.071	34.450	36.079								130.527
-	-	-	-								-
(65.864)	174.127	185.100	157.581								553.293
(22.251)	(26.327)	(19.802)	(74.647)								(154.333)
449	(48.164)	(47.963)	(117.354)								(212.828)
11.467	20.524	17.475	28.822								119.689
5.102.243	6.676.520	(2.836.800)	2.282.080								12.641.609
3.255.477	4.010.584	5.782.160	4.270.652								22.458.880
327.887	323.026	2.902.488	340.644								4.117.466
38.013	37.461	27.305	44.558								164.637
-	-	-	-								-
51	75	-	0								726.610
2.220.000	2.601.102	1.976.450	2.911.581								12.885.850
95.000	95.000	73.500	190.000								621.503

continua ▀

## Fluxo de Caixa (continuação)

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).

(3) Divida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

(10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.

(11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.

(12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

ITENS DE RECEITA E DESPESA		JAN
-	Devolução do Plano Seguridade Social (PSS)/ PASEP / Outros	-
-	Recursos Ordinários - Contrapartida	-
-	Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)	798.079
-	Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF	30.000
<b>3.</b>	<b>PAGAMENTOS</b>	<b>29.748.540</b>
3.1.	PAGAMENTOS INSS	26.080.793
3.1.1.	BENEFÍCIOS	24.987.481
-	Total de Benefícios	25.125.094
-	Devolução de Benefícios	(104.603)
3.1.1.1.	PREVIDENCIÁRIOS	22.603.118
3.1.1.1.1.	Pagos pelo INSS	22.454.016
3.1.1.1.2.	Sentenças Judiciais - TRF (9)	149.101
3.1.1.2.	NÃO-PREVIDENCIÁRIOS	2.384.363
3.1.1.2.1.	EPU T.N.	83.348
3.1.1.2.2.	LOAS	2.301.015
3.1.2.	PESSOAL (10)	913.330
3.1.3.	CUSTEIO (11)	179.982
3.2.	TRANSF. A TERCEIROS (12)	3.667.747
<b>4.</b>	<b>ARRECAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)</b>	<b>19.597.725</b>
<b>5.</b>	<b>SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1.1)</b>	<b>(3.005.392)</b>
<b>6.</b>	<b>SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF.(4 - 3.1.1)</b>	<b>(5.389.756)</b>
<b>7.</b>	<b>SALDO OPERACIONAL ( 2 – 3 )</b>	<b>190.735</b>
<b>8.</b>	<b>SALDO FINAL ( 1 + 2 – 3 )(13)</b>	<b>12.504.450</b>

## EM R\$ MIL - VALORES CORRENTES

FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUM. 2012
-	-	-	-								-
-	-	-	-								-
574.527	953.921	802.417	783.869								3.912.813
-	-	-	-								30.000
<b>29.289.571</b>	<b>29.670.291</b>	<b>32.724.558</b>	<b>29.923.679</b>								<b>151.356.640</b>
27.081.427	27.523.151	30.582.786	27.723.779								138.991.936
26.450.472	26.505.490	29.607.501	26.935.489								134.486.434
26.606.204	26.673.450	29.775.416	27.097.589								135.277.753
(123.531)	(132.302)	(141.804)	(132.860)								(635.100)
23.945.765	23.985.884	27.081.245	24.393.984								122.009.996
23.626.115	23.660.446	24.146.141	24.015.707								117.902.425
319.650	325.438	2.935.103	378.278								4.107.570
2.504.707	2.519.606	2.526.257	2.541.505								12.476.438
79.086	78.475	78.456	78.378								397.743
2.425.621	2.441.130	2.447.801	2.463.127								12.078.695
520.615	833.018	657.145	656.400								3.580.509
110.339	184.644	318.140	131.889								924.994
2.208.145	2.147.139	2.141.772	2.199.900								12.364.704
<b>18.802.342</b>	<b>22.221.373</b>	<b>21.765.569</b>	<b>21.820.891</b>								<b>104.207.900</b>
<b>(5.143.423)</b>	<b>(1.764.511)</b>	<b>(5.315.676)</b>	<b>(2.573.094)</b>								<b>(17.802.096)</b>
<b>(7.648.130)</b>	<b>(4.284.116)</b>	<b>(7.841.932)</b>	<b>(5.114.599)</b>								<b>(30.278.534)</b>
135.982	5.401.722	(5.858.205)	606.881								477.114
12.607.422	17.976.942	12.083.079	12.663.849								12.790.829

## Fluxo de Caixa

Mai/2012  
(R\$ mil de Mai/2012 - INPC)

Fonte: CGF/INSS.  
Elaboração: SPPS/MPS

## ITENS DE RECEITA E DESPESA

### 1. SALDO INICIAL

### 2. RECEBIMENTOS

#### 2.1. ARRECADAÇÃO

- Arrecadação Bancária
- SIMPLES (1)
- Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2)
- Fundo Nacional de Saúde - FNS (3)
- Certificados da Dívida Pública - CDP (4)
- Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5)
- Quitação de Dívidas (6)
- Depósitos Judiciais(7)
- Restituições de Arrecadação

#### 2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS

#### 2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS

#### 2.4. ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8)

#### 2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

- Recursos Ordinários (incl. Recursos Ordin / COFINS - TRF)
- Concursos e Prognósticos
- Operações de Crédito Externa
- COFINS
- COFINS/LOAS
- COFINS/Desv. Imp. e Contrib. - EPU
- Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros

VALORES EM MIL R\$ DE MAIO/2012 - INPC

MAI-11 I	ABR-12 II	MAI-12 III	VAR. III/II EM %	VAR. III/I EM %	ACUM. JAN. A MAI-11 - IV	ACUM. JAN. A MAI-12 - V	VAR. ACUM. V / IV EM %
11.715.180	18.039.943	12.056.968	(33,2)	2,9	5.043.307	12.531.790	148,5
27.766.506	26.969.709	30.484.991	13,0	9,8	148.404.409	153.078.650	3,1
21.958.172	24.038.808	24.020.791	(0,1)	9,4	107.485.115	117.696.021	9,5
20.054.815	21.521.094	21.638.953	0,5	7,9	97.786.026	105.998.380	8,4
1.650.397	1.836.049	1.785.005	(2,8)	8,2	8.287.952	8.952.093	8,0
10.064	138.420	209.236	51,2	1.979,1	52.717	642.931	1.119,6
149	50	31	(37,1)	(78,8)	769	2.581	235,5
183.613	386.732	314.120	(18,8)	71,1	932.193	1.822.902	95,5
50.266	34.639	36.079	4,2	(28,2)	172.642	131.616	(23,8)
-	-	-	-	-	-	-	-
65.312	186.118	157.581	(15,3)	141,3	602.727	557.296	(7,5)
(15.247)	(19.911)	(74.647)	274,9	389,6	(115.943)	(155.263)	33,9
159	(48.227)	(117.354)	143,3	(73.940,8)	37.547	(213.656)	(669,0)
22.359	17.571	28.822	64,0	28,9	175.342	120.921	(31,0)
2.305.346	(2.852.400)	2.282.080	(180,0)	(1,0)	19.474.078	12.801.001	(34,3)
3.480.470	5.813.957	4.270.652	(26,5)	22,7	21.232.325	22.674.364	6,8
372.841	2.918.449	340.644	(88,3)	(8,6)	4.814.881	4.145.751	(13,9)
18.322	27.455	44.558	62,3	143,2	63.174	166.063	162,9
-	-	-	-	-	11	-	(100,0)
374.650	-	0	-	(100,0)	1.944.792	739.478	(62,0)
2.204.432	1.987.319	2.911.581	46,5	32,1	11.770.195	13.014.567	10,6
95.425	73.904	190.000	157,1	99,1	517.792	627.324	21,2
-	-	-	-	-	-	-	-

continua ■

## Fluxo de Caixa (continuação)

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
- (10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAARA, SENAI, SESI, SENAC, SESC, SEBRAE, SENAR, SEST, SENAT, SESCOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

## ITENS DE RECEITA E DESPESA

- Recursos Ordinários - Contrapartida
- Contrib. Social sobre Lucro (incl. Contrib Social s/ Lucro - Contrapartida)
- Contrib. Provisória s/ Mov. Financeira - CPMF

### 3. PAGAMENTOS

#### 3.1. PAGAMENTOS INSS

##### 3.1.1. BENEFÍCIOS

- Total de Benefícios
- Devolução de Benefícios

##### 3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS

###### 3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS

###### 3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF(9)

##### 3.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS

###### 3.1.1.2.1. EPU T.N.

###### 3.1.1.2.2. LOAS

#### 3.1.2. PESSOAL(10)

#### 3.1.3. CUSTEIO (11)

#### 3.2. TRANSF. A TERCEIROS (12)

### 4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 – 3.2)

### 5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 – 3.1.1)

### 6. SALDO ARREC. LÍQ. - BENEF. (4 – 3.1.1)

### 7. SALDO OPERACIONAL ( 2 – 3 )

### 8. SALDO FINAL ( 1 + 2 – 3 ) (13)

VALORES EM MIL R\$ DE MAIO/2012 - INPC

MAI-11 I	ABR-12 II	MAI-12 III	VAR. III/II EM %	VAR. III/I EM %	ACUM. JAN. A MAI-11 - IV	ACUM. JAN. A MAI-12 - V	VAR. ACUM. V / IV EM %
-	-	-	-	-	-	-	-
414.800	806.829	783.869	(2,8)	89,0	2.121.481	3.950.650	86,2
-	-	-	-	-	-	30.531	-
<b>27.669.062</b>	<b>32.904.511</b>	<b>29.923.679</b>	<b>(9,1)</b>	<b>8,1</b>	<b>142.267.427</b>	<b>152.820.540</b>	<b>7,4</b>
25.676.622	30.750.962	27.723.779	(9,8)	8,0	130.855.510	140.323.096	7,2
24.742.643	29.770.314	26.935.489	(9,5)	8,9	125.998.199	135.772.040	7,8
24.831.509	29.939.152	27.097.589	(9,5)	9,1	126.707.736	136.570.867	7,8
(67.923)	(142.584)	(132.860)	(6,8)	95,6	(591.135)	(641.011)	8,4
22.503.220	27.230.165	24.393.984	(10,4)	8,4	114.777.127	123.174.950	7,3
22.187.521	24.278.921	24.015.707	(1,1)	8,2	110.327.201	119.040.317	7,9
315.699	2.951.244	378.278	(87,2)	19,8	4.449.926	4.134.633	(7,1)
2.239.423	2.540.148	2.541.505	0,1	13,5	11.221.072	12.597.090	12,3
66.428	78.887	78.378	(0,6)	18,0	398.021	401.676	0,9
2.172.995	2.461.261	2.463.127	0,1	13,4	10.823.051	12.195.414	12,7
722.462	660.759	656.400	(0,7)	(9,1)	3.902.771	3.617.403	(7,3)
211.517	319.889	131.889	(58,8)	(37,6)	954.539	933.653	(2,2)
1.992.440	2.153.550	2.199.900	2,2	10,4	11.411.917	12.497.444	9,5
<b>19.965.732</b>	<b>21.885.258</b>	<b>21.820.891</b>	<b>(0,3)</b>	<b>9,3</b>	<b>96.073.198</b>	<b>105.198.577</b>	<b>9,5</b>
<b>(2.537.488)</b>	<b>(5.344.907)</b>	<b>(2.573.094)</b>	<b>(51,9)</b>	<b>1,4</b>	<b>(18.703.929)</b>	<b>(17.976.373)</b>	<b>(3,9)</b>
<b>(4.776.911)</b>	<b>(7.885.055)</b>	<b>(5.114.599)</b>	<b>(35,1)</b>	<b>7,1</b>	<b>(29.925.002)</b>	<b>(30.573.463)</b>	<b>2,2</b>
97.444	(5.934.802)	561.312	(109,5)	476,0	6.136.982	258.111	(95,8)
11.812.625	12.105.141	12.618.280	4,2	6,8	11.812.625	12.618.280	6,8

conclusão ■

**Tabela 3**

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios

(R\$ milhões de Mai/2012 - INPC)

Fonte: CGF/INSS;

Elaboração: SPPS/MPS

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)	E=(D/C)	F= (C - D)
<b>VALORES REFERENTES AO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE MAIO, A PREÇOS DE MAI/2012 INPC</b>						
2002	54.588	3.980	50.608	60.861	120,3	(10.253)
2003	51.158	3.945	47.214	59.710	126,5	(12.497)
2004	56.990	4.547	52.444	68.700	131,0	(16.256)
2005	61.926	4.202	57.724	76.227	132,1	(18.503)
2006	68.144	5.554	62.589	84.327	134,7	(21.738)
2007	76.184	7.154	69.030	92.172	133,5	(23.142)
2008	201.616	17.565	184.051	242.970	132,0	(58.919)
2009	89.981	9.425	80.556	101.821	126,4	(21.265)
2010	98.347	10.184	88.163	110.572	125,4	(22.409)
2011	107.485	11.412	96.073	114.777	119,5	(18.704)
2012	117.696	12.497	105.199	123.175	117,1	(17.976)
Mai-10	20.306	1.797	18.509	21.399	115,6	(2.890)
Jun-10	20.399	1.872	18.527	21.632	116,8	(3.105)
Jul-10	20.683	1.847	18.836	21.705	115,2	(2.869)
Ago-10	21.290	1.897	19.393	25.453	131,2	(6.060)
Set-10	21.038	1.976	19.063	29.293	153,7	(10.230)
Out-10	21.275	1.905	19.370	21.766	112,4	(2.396)
Nov-10	21.517	1.955	19.562	24.391	124,7	(4.830)
Dez-10	35.071	1.950	33.121	29.351	88,6	3.770
Jan-11	21.851	3.451	18.399	21.648	117,7	(3.248)
Fev-11	21.041	2.033	19.008	22.553	118,7	(3.545)
Mar-11	21.126	1.985	19.141	22.472	117,4	(3.331)
Abr-11	21.509	1.950	19.559	25.601	130,9	(6.042)
Mai-11	21.958	1.992	19.966	22.503	112,7	(2.537)

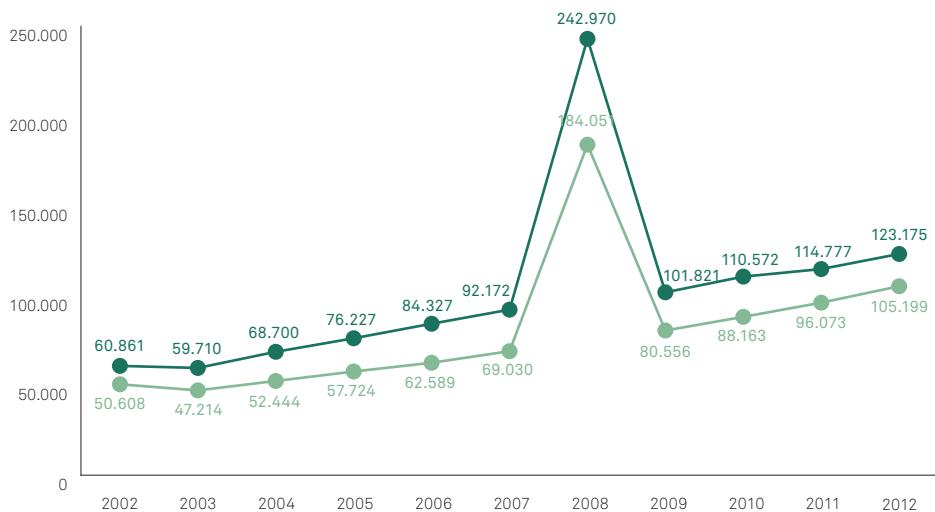
continua ▣

PERÍODO	ARRECADAÇÃO BRUTA (1)	TRANSFERÊNCIAS A TERCEIROS	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			RELAÇÃO %	SALDO
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2)	(3)	(4) (5)	E=(D/C)	F=(C - D)
Jun-11	22.579	2.058	20.521	22.513			109,7	(1.992)
Jul-11	22.725	2.054	20.671	22.853			110,6	(2.181)
Ago-11	23.412	2.103	21.309	25.400			119,2	(4.091)
Set-11	22.676	2.145	20.531	30.230			147,2	(9.699)
Out-11	23.343	2.124	21.219	22.592			106,5	(1.373)
Nov-11	23.252	2.115	21.137	25.472			120,5	(4.335)
Dez-11	37.685	2.191	35.494	30.496			85,9	4.998
Jan-12	23.678	3.733	19.945	23.003			115,3	(3.059)
Fev-12	21.300	2.239	19.061	24.275			127,4	(5.214)
Mar-12	24.659	2.173	22.487	24.272			107,9	(1.786)
Abr-12	24.039	2.154	21.885	27.230			124,4	(5.345)
Mai-12	24.021	2.200	21.821	24.394			111,8	(2.573)

conclusão ■

**Tabela 3 (continuação)**

Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de Mai/2012 - INPC)



**Gráfico 1**

Arrecadação Líquida x Despesa com Benefícios (Acumulado até o mês de Maio de cada ano, em R\$ milhões de Mai/2012 - INPC)

Legenda

- Arrecadação Líquida
- Benefícios Previdenciários









*Secretaria de Políticas  
de Previdência Social*



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL